



AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE

EXERCÍCIO 2024

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA – SECAU

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Edifício I - Antônio Fernando Pinheiro
Av. Álvares Cabral, 1805
Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-001

Edifício II - Euclides Reis Aguiar
Av. Álvares Cabral, 1741
Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-001

Edifício III – Oscar Dias Corrêa
Rua Santos Barreto, 161
Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-070

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Presidente

Equipe de Auditoria Interna da SECAU
Antônio Fernando Alves da Gama Moraes
Cristiano Amaro
Daniel Silva de Oliveira
Karla Pereira de Lima
Maria Tereza Barcelos Martins
Marília do Sagrado Coração Aarão Rocha
Natália Areia de Almeida
Simone Fialho Teixeira Abreu
Sônia Maria dos Santos Lopes
Wanderlene Maria Santos Brandão

Luiz Guilherme Piva
Diretor da SECAU

Belo Horizonte/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 6ª Região

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIO DE 2024

O QUE A SECAU AUDITOU?

A Secretaria de Auditoria Interna - SECAU realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2024 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, conforme estabelecido no § 4º, incisos I e II, do art. 14, c/c art. 13 da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), de 22 de abril de 2020.

A auditoria, realizada de 01/08/2024 a 31/03/2025, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público.

VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

O volume de recursos auditados sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) no tocante às despesas de pessoal, contratações e precatórios, relativas ao exercício de 2024, alcançou o montante de **R\$ 2.652.313.720,09** (dois bilhões seiscentos e cinquenta e dois milhões trezentos e treze mil setecentos e vinte reais e nove centavos) e **R\$ 359.999.355,37** (trezentos e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na perspectiva patrimonial.

QUAIS AS PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO?

Foram apresentadas propostas de encaminhamento para correção de inconsistências e aperfeiçoamento dos controles patrimoniais relativos a bens móveis e imóveis, com o objetivo de viabilizar a reavaliação dos imóveis com avaliações vencidas, além do acompanhamento das datas de avaliação, levantamento e registro dos imóveis de terceiros cedidos à Justiça Federal da 6ª Região (UAs, Subseção de Paracatu e Solar Narbona). As propostas também incluem a transferência de valores entre UGs e a análise prévia da destinação dos imóveis, assegurando que as demonstrações contábeis refletem com fidedignidade a situação patrimonial do TRF6.

A implementação dos ajustes propostos pela SECAU contribuirá para a melhoria da prestação de contas do Tribunal aumentando o grau de confiança das demonstrações por parte dos seus usuários.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Para garantir a implementação das ações, a SECAU realizará monitoramento das recomendações que forem expedidas. O monitoramento será conduzido de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria. O presente relatório embasa a emissão do Certificado de Auditoria id. 1174399, o qual compõe o processo de prestação de contas anuais da UPC para 2024.

DA AUDITORIA

Modalidade: Financeira Integrada com Conformidade.

PAe SEI [0011257-35.2024.4.06.8000](#)

Ato originário: [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.](#)

Objeto da auditoria: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletida nas demonstrações contábeis de 31/12/2024 e transações subjacentes.

Período abrangido pela auditoria: 01/01/2024 a 31/12/2024

Composição da equipe

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna – SECAU:

Luiz Guilherme Piva

Coordenadores:

Sônia Maria dos Santos Lopes – Coordenadora da equipe de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade

Cristiano Amaro - Coordenador da equipe de Auditoria de Conformidade em Gestão de Pessoas

Membros da Auditoria Financeira:

Karla Pereira de Lima

Maria Tereza Barcelos Martins

Wanderlene Maria Santos Brandão

Membros da Auditoria de Conformidade nas Contratações:

Daniel Silva de Oliveira

Antônio Fernando Alves da Gama Moraes

Membros da Auditoria de Conformidade em Gestão de Pessoas:

Marília do Sagrado Coração Aarão Rocha

Natália Areta de Almeida

Simone Fialho Teixeira Abreu

Órgão/entidade auditada: Tribunal Regional Federal da 6^a Região

Unidades orçamentárias: 12101 e 12107
Unidades gestoras pertencentes à entidade (UG's):
090058 - TRF6 - Orçamentária
090059 - TRF6 - Executora
090060 - TRF6 - Precatórios/RPV
090061 - TRF6 - EMAGIS
090013 - Seção Judiciária de Minas Gerais

Responsável pelo órgão:

Vallisney de Souza Oliveira

Cargo: Presidente do Tribunal Regional Federal da 6^a Região

Período: desde 23/08/2024 – Termo de Posse [0906122](#)

SUMÁRIO
1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
2.1. Visão geral do objeto
2.2. Objeto, objetivos e escopo da auditoria
2.3. Não escopo
2.4. Metodologia e limitações inerentes à auditoria
2.4.1. Metodologia
2.4.2. Limitações inerentes à auditoria
2.5. Volume de recursos auditados
2.6. Benefícios da auditoria
3. ACHADOS DE AUDITORIA
3.1. Distorções de Valores
3.2. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação
3.3. Não conformidades
4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO
4.1. Ausência de reavaliação dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do Tribunal
4.2. Imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região sem o devido registro no SIAFI e no SPIUnet
4.2.1. Imóveis de terceiros que abrigam as UAAs da Justiça Federal da 6ª Região
4.2.2. Imóvel de terceiros que abrigará a Sede da SSJ de Paracatu
4.2.3. Baixa indevida de imóvel que abriga a SSJ de Paracatu no SPIUnet e SIAFI
4.2.4. Imóvel de terceiros que abrigará a Biblioteca, o Centro de Memória, a Escola de Magistratura e a Revista Institucional
4.3. Inadequação no registro do imóvel que abrigará a sede da SSJ de Pouso Alegre, no SIAFI
4.4. Inconsistências nos procedimentos de registro de benfeitorias realizadas em bens imóveis - UG 090013
4.5. Inconsistências nos procedimentos de registro de benfeitorias realizadas em bens imóveis - UG 090059
4.6. Inconsistência na incorporação patrimonial de Equipamentos de TIC entre as UGs do Tribunal e da Seção Judiciária
5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA
7. CONCLUSÕES
7.1. Segurança razoável e suporte às conclusões
7.2. Conclusão sobre as Demonstrações Contábeis
7.3. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes
7.4. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada
7.5. Informações sobre apuração de eventuais responsabilidades
7.6. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados
8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA
I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO
a) Materialidade quantitativa
b) Materialidade qualitativa
c) Revisão dos níveis de materialidade
II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS
III - ABORDAGEM DA AUDITORIA
IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÕES RELEVANTES
V - FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO
VI - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA
a) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo de pessoal
b) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo do pessoal

c) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo do patrimônio
d) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo das contratações
e) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo das contratações
f) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo dos precatórios e RPVs
APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS
LISTA DE TABELAS
LISTA DE QUADROS

1. APRESENTAÇÃO

A [Constituição Federal](#) de 1988, em seu art. 70, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Adicionalmente, o artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal atribui outras competências ao sistema de controle interno, entre as quais a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Em complemento, a [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#) estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, bem como prevê, no § 2º do artigo 13, que, ao realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão emitir Relatório e Certificado de Auditoria, nos termos do inciso III do artigo 9º e do inciso II do artigo 50 da [Lei 8.443, de 16 de julho de 1992](#).

Em razão dessas competências, esta Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2024 prestadas pelos responsáveis pela Justiça Federal da 6ª Região.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, incluindo as respectivas Notas Explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e sobre se as operações, transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Os resultados do trabalho incluem o presente Relatório de Auditoria e o Certificado de Auditoria, que irão compor a prestação de contas anual a ser publicada conforme previsto no § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#).

Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; a seção 3 apresenta os achados de auditoria; a seção 4 relata as deficiências significativas de controle interno; a seção 5 descreve o processo de monitoramento de determinações e recomendações; a seção 6 relata os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; a seção 7 expressa as conclusões da auditoria; e a seção 8 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe, considerando a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar, obtidas mediante comentários de gestores e análises realizadas pela equipe de auditoria, conforme descrito no apêndice B. O Apêndice A detalha a metodologia empregada. As listas de siglas, tabelas e quadros presentes no texto estão indicadas ao final.

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade em atendimento ao artigo 13 da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), realizada nas contas relativas ao exercício de 2024 dos responsáveis pela Justiça Federal da 6ª Região, conforme estabelecido no Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2024, PAe SEI [0014016-06.2023.4.06.8000](#), (id. [0529136](#)).

2.1. Visão geral do objeto

A Justiça Federal da 6ª Região foi criada pela [Lei 14.226 de 20 de outubro de 2021](#). A regulamentação da organização inicial do TRF6 foi estabelecida pelo CJF - Conselho da Justiça Federal, por meio da [Resolução CJF nº 742, de 14 de dezembro de 2021](#), alterada pela [Resolução CJF 787, de 24 de agosto de 2022](#), que dispôs sobre o organograma do Tribunal, a reestruturação das unidades da Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG e a implementação de medidas administrativas para cumprimento da Lei de criação do TRF6 e de fixação do total de cargos efetivos, de funções comissionadas e de cargos em comissão da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

O TRF6 foi efetivamente instalado em Belo Horizonte, no dia 19 de agosto de 2022, por meio da [Portaria CJF nº 386, de 11 julho de 2022](#), que dispôs sobre a data de instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 1º, § 1º, da [Resolução CJF nº 742/2021](#).

A Justiça Federal da 6ª Região abrange o 1º e o 2º graus, representados, respectivamente, pela Seção Judiciária de Minas Gerais e pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Cabe ressaltar que a Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG, com sede em Belo Horizonte, criada pela [Lei 5.010, de 30/05/66](#), e efetivamente instalada em 26/10/1967, até a data de instalação do TRF6 era parte integrante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A seguir estão identificadas a natureza jurídica, o CNPJ e a página na internet da entidade e evidenciadas as informações de natureza contábil, os responsáveis pelo órgão e o contador responsável no âmbito do TRF6:

Quadro 1 - Identificação do Órgão

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO		
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de direito público		
Página na Internet: https://portal.trf6.jus.br/		
Órgão/Entidade:	Siglas:	CNPJ:
Tribunal Regional Federal da 6ª Região	TRF6	47.784.477/0001-79
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais	SJMG	05.452.786/0001-00
INFORMAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ENTIDADE		
A entidade é representada no SIAFI por:		
() Órgão (X) Agrupamento - UG 503 () Sub órgão () Grupo		
Unidades orçamentárias: 12101 e 12107		
Unidades gestoras pertencentes à entidade (UG's):		
090058 - TRF6 - Orçamentária		
090059 - TRF6 - Executora		

090060 - TRF6 - Precatórios/RPV
090061 - TRF6 - EMAGIS
090013 - Seção Judiciária de Minas Gerais – SJMG
ORDENADORES DA DESPESA E CONTADOR RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO:
TRF da 6ª Região:
Presidente: Vallisney de Souza Oliveira - Termo de Posse 0906122 , Certidão de Julgamento 0821111 , publicado em 26/06/2024
Telefone de contato: (31) 3501-1095
E-mail institucional: presidencia@trf6.jus.br
Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG:
Diretor do Foro: José Carlos Machado Junior - Portaria PRESI 223/2024 (id. 0945072), publicada em 30/09/2024
Telefone de contato: (31) 3501-1398/1352/1110
E-mail institucional: diref.mg@trf6.jus.br
Contadora Responsável: Luiza Fontoura Ribeiro (CRC MG - 096903/O-2)
Telefones de contato: (31) 3501-1360
E-mail institucional: secob.mg@trf6.jus.br

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria

Para cumprimento das responsabilidades e da missão institucional do TRF6, foram descentralizados créditos orçamentários para custeio das ações relativas à prestação de serviços ao jurisdicionado. O saldo das despesas empenhadas no final do exercício de 2024 nas UGs 090013 e 090059 atingiu o montante de **R\$ 1.199.157.105,16** (um bilhão cento e noventa e nove milhões cento e cinquenta e sete mil cento e cinco reais e dezesseis centavos).

Além disso, foram empenhadas na UG 090060 o montante de **R\$ 2.157.084.154,11** (dois bilhões cento e cinquenta e sete milhões oitenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos) destinados ao pagamento de Precatórios e RPVs.

A Tabela 1 apresenta os valores globais da execução orçamentária e financeira da entidade durante o exercício de 2024, incluídos os valores relativos às sentenças judiciais (Precatórios e RPVs).

Tabela 1 – Execução da Despesa - (R\$)

Despesas	Valores	% em relação à Provisão Recebida
Provisão recebida	3.417.947.714,89	100%
Empenhadas	3.356.241.259,27	98,19%
Liquidadas	3.119.026.647,72	91,25%
Pagas	3.114.410.515,76	91,12%
RPP Inscrito no Exercício ¹	4.616.131,96	0,14%
RPNP Inscrito no Exercício ²	237.214.611,55	6,94%
RPNP Pagos ³	60.396.341,26	-

Fonte: SIAFI 2024

¹ RPP - Restos a Pagar Processados: valores do orçamento de 2024 inscritos para 2025

² RPNP - Restos a Pagar Não Processados: valores do orçamento de 2024 inscritos para 2025

³ Refere-se aos RPNP dos orçamentos de 2021 e 2022 pagos em 2024

Quanto à execução da despesa por Grupo de Natureza - GN, considerando-se os gastos para funcionamento das atividades finalísticas e de suporte da Justiça Federal da 6ª Região,

verifica-se no Gráfico 1 que o grupo com maior representatividade é o grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, representando 78,97% das despesas liquidadas.

Gráfico 1 – Despesa Liquidada¹ – por grupo de natureza – (R\$)



Fonte: SIAFI 2024

¹ Excluídos os valores relativos aos Precatórios e RPVs

Entre os ativos do TRF6, o Imobilizado, representado pelos saldos de contas relacionadas a Bens Móveis e Imóveis, corresponde a **75,80%** do total do Ativo, o que evidencia a relevância patrimonial dessa classe, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2 - Classes do ativo (R\$)

ATIVO	2024	AV
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.918.076,24	18,48%
Créditos a curto prazo	3.249.570,08	0,71%
Estoques	407.101,74	0,09%
VPDs Pagas Antecipadamente	10.033.352,77	2,18%
Créditos a longo prazo	1.780.655,99	0,39%
Imobilizado	348.238.645,94	75,80%
Intangível	10.787.504,09	2,35%
TOTAL DO ATIVO	459.414.906,85	100,00%

Fonte: SIAFI Web 2024

2.2. Objeto, objetivos e escopo da auditoria

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. Elas devem proporcionar informação útil aos usuários para subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e a responsabilização da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – [MCASP 10ª edição](#), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Já o Balanço Orçamentário evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de

arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Por sua vez, a Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Por fim, as Notas Explicativas têm por objetivo facilitar a compreensão, por parte de seus usuários, das demonstrações contábeis.

Esta auditoria financeira integrada com conformidade teve como objeto: a) as contas – selecionadas pela relevância financeira e pela natureza, conforme julgamento profissional da equipe de auditoria – compreendidas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro em 31 de dezembro de 2024 e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis; e b) as operações, transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

O objetivo da auditoria é obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF6 em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações e atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta, de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção relevante ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade nas operações, transações ou atos subjacentes podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

2.3. Não escopo

Não integram o escopo da auditoria:

- (a)** o exame do Relatório de Gestão;
- (b)** os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União - OGU no âmbito da Justiça Federal da 6^a Região, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2024, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pelo TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas;
- (c)** receitas provenientes da arrecadação de custas da Justiça Federal da 6^a Região; e
- (d)** a conta significativa 33221.01.00 – Serviços técnicos profissionais – PF que poderá ser objeto de futuras auditorias.

2.4. Metodologia e limitações inerentes à auditoria

2.4.1. Metodologia

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria – NBC TA, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente - ISA, emitidas pela Federação Internacional de Contadores – IFAC, com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI, emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI, e com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União - NAT. Vale destacar que nenhuma restrição foi imposta pelos gestores e executores para a realização dos exames.

Tais normas requerem o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e ceticismo profissionais, a aplicação do conceito de materialidade e a identificação e a avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas ou de desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes, independentemente se causados por erro ou fraude, bem como a definição e a execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada, para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

Obteve-se o entendimento da entidade e do seu ambiente interno e externo (id. [0899359](#)) e foram identificados os fatores de risco no nível das demonstrações financeiras (id. [0911179](#)), a fim de planejar procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, entre eles o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções nas afirmações ou as não conformidades do objeto de auditoria foram considerados relevantes (referenciais de materialidade). Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no Apêndice A - Detalhamento da Metodologia Empregada deste relatório e nas Planilhas (ids. [0899539](#) e [1119674](#)), referentes aos meses de julho e dezembro/2024. Avaliamos também a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram indagações por meio do aplicativo Teams e de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, exame documental, conferência de cálculos, conciliações, recálculo, reexecução de procedimentos, procedimentos analíticos (testes de detalhes/saldos contábeis, análises horizontal e vertical), e de amostragem não estatística (julgamento profissional) para testes de conformidade. Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria (id. [0899549](#)) e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no Apêndice A deste relatório.

Com o objetivo de requisitar documentos, informações ou manifestação necessários à execução de seus trabalhos, bem como de comunicar possíveis distorções, foram encaminhadas, às unidades auditadas do TRF6, as solicitações e as notas de auditoria relacionadas no Quadro 2 abaixo e/ou no Relatório Preliminar de Comunicado de Distorções (id. [1028542](#)), de forma a possibilitar, no que couber, o esclarecimento acerca dos fluxos de processos de trabalho avaliados e a realização de ajustes necessários para evitar que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções, e a equipe de auditoria fosse obrigada a emitir uma opinião modificada. A administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, conforme

estabelecidas nos Termos do Trabalho, anexos ao Comunicado de Auditoria (id. [0896375](#)), por meio de Representação Formal (id. [1145184](#)).

Quadro 2 – Relação das Solicitações e Notas de Auditoria

Documento - SEI	Assunto	Situação
Solicitações de Auditoria		
Id. 0680364	Solicitação de Auditoria encaminhada às Secretaria de Orçamento, Finanças de Contratações – SECOF, Secretaria de Administração e Serviços – SECAM, Subseção Judiciária de Juiz de Fora e Subseção Judiciária de Varginha para avaliar a eficácia dos controles internos relacionados ao planejamento da contratação (Documento de Oficialização da Demanda – DOD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de referência – TR) e do mapeamento de riscos dos contratos de terceirização em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de conservação e limpeza, apoio administrativo e correlatos, licitados ou em vigor durante o ano de 2024, no âmbito do TRF6, SJMG e Subseções Judiciárias.	Atendida
Id. 0751228	Solicitação de Auditoria encaminhada à Secretaria de Administração e Serviços – SECAM e às Subseções Judiciárias de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Varginha, Viçosa, Unaí, de Passos e Patos de Minas para avaliar a eficácia dos controles internos e colher mais informações sobre as rotinas de gestão e fiscalização das contratações de manutenção de elevadores.	Atendida
Id. 0755933	Solicitação de Auditoria encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças de Contratações – SECOF para avaliar as rotinas de pagamento das contratações de manutenção de elevadores.	Atendida
Id. 0944386	Solicitação de auditoria à Divisão de Pagamento de Pessoal - DIPAG e à Seção de Contabilidade - SECOB para envio dos processos administrativos relativos a folha de pagamento mensal, provisão de férias e 13º salário e conciliação dos tributos da folha de pagamento referentes ao exercício 2024.	Atendida
Id. 0954963	Solicitação de auditoria à Subsecretaria de Precatórios e RPVs - SUPRE para entendimento dos controles internos do processo de trabalho relacionado ao pagamento de precatórios e RPVs e envio dos processos administrativos relativos aos pagamentos de precatórios e RPVs pagos em 2024.	Atendida
Id. 0991092	Solicitação de auditoria à Subsecretaria de Precatórios e RPVs – SUPRE para obtenção de relatório extraído do e-proc relativo ao pagamento de RPVs.	Atendida
Id. 0979872	Solicitação de auditoria à Divisão de Pagamento de Pessoal - DIPAG para envio dos processos administrativos relativos à créditos a receber decorrentes de resarcimento ao erário de acerto de remuneração devido por magistrados, servidores, ex-servidores e ex-magistrados.	Atendida

Id. 0991291	Solicitação de auditoria à Seção de pagamento de RPVs, Precatórios e Restituições – SEPAR e Seção de Contabilidade - SECOB para entendimento do processo de trabalho relacionado ao pagamento de precatórios e RPVs e envio dos processos administrativos de acompanhamento e conferência contábil das contas contábeis relativas às despesas com Precatórios e RPVs.	Atendida
Id. 0991714	Solicitação de auditoria à Subsecretaria de Infraestrutura – SUINF para obtenção de informações sobre o processo de fornecimento de equipamentos e componentes para atualização da solução de rede do TRF6.	Atendida
Id. 0993153	Solicitação de auditoria à Secretaria de Administração e Serviços – SECAM para obtenção de informações relativas aos bens móveis, imóveis e intangíveis do TRF6 e da SJMG.	Atendida
Id. 1024812	Solicitação de auditoria à Secretaria de Administração e Serviços – SECAM para obtenção de informações adicionais relativas aos bens imóveis do TRF6 e da SJMG.	Atendida
Id. 1050302	Solicitação de Auditoria à Diretoria do Foro – DIREF com o objetivo de obter evidências quanto à regularização dos imóveis de Uberaba e de São João Del Rei.	Atendida
Id. 1095616	Solicitação de Auditoria à Seção de Contabilidade – SECOB para obtenção da minuta das Notas Explicativas e da Declaração do Contador, exercício 2024.	Atendida
Id. 1117597	Avaliação da qualidade dos controles internos administrativos relativos à elaboração da folha de pagamentos	Atendida
Notas de Auditoria		
Id. 1002432	Nota de Auditoria à Secretaria de Administração e Serviços – SECAM para regularização de inconsistências nos procedimentos de registros de bens imóveis.	Regularizado em novembro/2024
Id. 1012529	Nota de Auditoria à Secretaria de Gestão de Pessoas – SECGP para esclarecimentos quanto ao pagamento de diferença de adicional de férias em razão de reajustes remuneratórios.	Em atendimento
Id. 1035476	Nota de Auditoria à Secretaria de Administração e Serviços – SECAM para regularização de inconsistências nos procedimentos de registros de benfeitorias realizadas em bens imóveis.	Não atendida. Reiterada na seção 4 desse relatório
Id. 1088884	Nota de Auditoria à Secretaria de Administração e Serviços – SECAM para regularização dos saldos das contas contábeis 12311.08.01 - Estoque Interno e 12311.02.01 - Equipamentos de TIC na UG 090059.	Regularizado em janeiro/2025
Id. 1091901	Nota de Auditoria à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações – SECOF para regularização de inconsistência no recolhimento de PSS Patronal relativo à folha 12/2024-11 - Pagamento de PAE - Parcela Autônoma de Equivalência dos Magistrados da Seção Judiciária de Minas Gerais.	Pendente de resposta
Id. 1122062	Nota de Auditoria à Seção de Acompanhamento de Contratos – SEACO e ao Serviço de Provisionamento e	Atendida

	Registros no SIAFI – SERPRO para regularização de divergências entre o saldo do extrato bancário e o registro contábil dos valores retidos a título de encargos trabalhistas nos contratos de locação de mão-de-obra e inconsistências nos cálculos de retenção mensal.	
Id. 1131751	Nota de Auditoria à Secretaria de Administração e Serviços – SECAM para reiterar as inconsistências não regularizadas apontadas pela equipe de auditoria na execução dos trabalhos.	Em atendimento

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

O trabalho foi conduzido conforme os Termos do Trabalho de Auditoria, anexos ao Comunicado de Auditoria (id. [0896375](#)), e a Estratégia Global de Auditoria (id. [0899549](#)). Segundo exigido pelas normas de auditoria (NAT, 52; ISA/[NBC TA 220](#), 14; ISSAI 2220, 14), a equipe de trabalho possui coletivamente as competências e as habilidades necessárias, conforme demonstrado no papel de trabalho P220.1 - Matriz de Competências da Equipe de Auditoria (id. [0896243](#)). A opinião sobre as demonstrações expressa no Certificado de Auditoria levou em consideração as conclusões registradas na Formação de Opinião (id. [1126540](#)).

2.4.2. Limitações inerentes à auditoria

Em decorrência das limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas. Entre essas limitações destacam-se:

- conhecimento técnico específico ainda parcial da equipe de auditoria no que se refere à gestão de precatórios e RPVs;
- necessidade de mais servidores com formação acadêmica na área contábil da Secretaria de Auditoria Interna do TRF6, de forma a aprimorar o desempenho da auditoria de contas, em consonância com a [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#);
- necessidade de aprimoramento dos processos de trabalho para se atingir de forma integral as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria de que tratam o § 1º do art. 13 da [IN-TCU nº 84, de 2020](#) e o art. 11 da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), tendo em vista a avaliação por pares;
- escassez de tempo para a execução de todos os procedimentos de auditoria, em especial a realização dos testes de detalhe, considerando-se o reduzido quadro de servidores disponíveis;
- necessidade de se ampliar o número de servidores integrante da equipe que trata de licitações e contratos, de forma a ampliar as amostras e o quantitativo de auditorias a serem realizadas, de forma a agregar mais valor ao TRF6;
- necessidade de ampliar a equipe de servidores da área de auditoria de gestão de pessoas a fim de assegurar que cada trabalho seja realizado com uma amostra maior, suficiente e representativa, de modo a garantir que os resultados da auditoria sejam mais assertivos; e
- em relação ao item PSS Patronal, verificou-se uma limitação sistêmica, tendo em vista que não há como conferir os valores de recolhimento por servidor. Dessa forma, a ausência de registro individual do PSS Patronal impossibilitou a realização de análises mais precisas, sendo possível apenas a verificação do valor total de recolhimento da contribuição patronal.

2.5. Volume de recursos auditados

O volume de recursos auditados sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) no tocante às despesas de pessoal, contratações e precatórios, relativas ao exercício de 2024, alcançou o montante de **R\$ 2.652.313.720,09** (dois bilhões seiscentos e cinquenta e dois milhões trezentos e treze mil setecentos e vinte reais e nove centavos). Os trabalhos foram realizados por meio da aplicação da amostragem estatística e da amostragem não estatística e, em alguns casos, por meio da seleção de todos os itens. Os procedimentos de auditoria concentraram-se nas despesas de pessoal com os pagamentos das rubricas de férias, 13º salário, auxílio-alimentação, vencimentos, gratificação de atividade judiciária, proventos de aposentadoria e pagamento do PSS Patronal. Quanto às contratações, foram analisadas as despesas registradas na VPD 33231.02.00 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, elemento da despesa 339037 - locação de mão de obra e natureza da despesa detalhada 339039-16 – manutenção e conservação de bens imóveis. No tocante ao ciclo de precatórios, foram analisadas as despesas pagas de precatórios, RPVs e a contabilização da obrigação a pagar com reflexo no patrimônio da entidade devedora.

Sob a perspectiva patrimonial, os esforços da auditoria foram direcionados para a avaliação das contas do Imobilizado 12311.02.01 – Equipamento de tecnologia da informação e comunicação/tic, 12321.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais, 12321.01.02 – Edifícios, 12321.01.03 – Terrenos e glebas, 12321.01.22 – Estacionamentos e garagens, 12321.01.24 – Salas, 12321.07.00 – Instalações e 12321.99.05 – Bens imóveis a classificar, totalizando **R\$ 359.999.355,37** (trezentos e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

2.6. Benefícios da auditoria

Entre os benefícios esperados desta auditoria, cita-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. A comunicação tempestiva das distorções, mesmo não relevantes, detectadas durante a execução dessa auditoria, permitiu que a administração pudesse realizar os ajustes contábeis no SIAFI antes do encerramento do exercício, gerando informação mais fidedigna, melhorando assim a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis.

Em termos objetivos, destacam-se os seguintes potenciais benefícios:

- aperfeiçoamento dos controles patrimoniais relativos a bens móveis, com vistas a assegurar a correta contabilização dos bens permanentes e dos intangíveis da SJMG e do TRF6, de modo que cada UG reflita adequadamente sua situação patrimonial;
- aperfeiçoamento dos controles patrimoniais relativos a bens imóveis, a fim de assegurar que os imóveis da União sob responsabilidade da Justiça Federal da 6ª Região sejam reavaliados dentro do prazo estabelecido e que os imóveis de terceiros cedidos ao órgão sejam corretamente incorporados ao ativo;
- aperfeiçoamento dos procedimentos, observância das normas e exigências legais e regulatórias (principalmente no quesito de segurança e laudos de operação) relacionados às contratações de manutenção de elevadores, de forma a agregar valor à totalidade da estrutura administrativa do TRF6, trazendo mais segurança na utilização da estrutura física do Tribunal;
- aperfeiçoamento da parte de planejamento, de estudos e de aprimoramento da gestão de riscos das contratações terceirizadas com dedicação exclusiva de mão de obra, com dados e informações capazes de contribuir para a melhoria dos controles e dos

procedimentos, aperfeiçoando a governança, a transparência e a gestão eficiente, com foco na economia dos recursos públicos;

- confirmação da necessidade já relatada pela DIPAG relativa à criação de recursos sistêmicos com a finalidade de calcular automaticamente os valores relativos a diferenças de férias a que os servidores fazem jus;
- asseguração de que os pagamentos realizados por meio das rubricas analisadas estão sendo feitos em conformidade com a legislação que rege a matéria; e
- melhoria dos controles internos administrativos com vistas a garantir maior transparência e aumentar a confiabilidade dos procedimentos relativos à folha de pagamento de pessoal.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Distorções de valores

Não foram identificadas distorções relevantes nas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024.

3.2. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

As avaliações promovidas não identificaram distorções de classificação contábil, apresentação ou divulgação. As Notas Explicativas e as demonstrações contábeis apresentam as exigências básicas de estrutura e de conteúdo estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - [MCASP 10^a edição](#) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público [NBC TSP 11](#), conforme o P.700.1 - Formação da Opinião (id. [1126540](#)).

3.3. Não conformidades

Os procedimentos de auditoria realizados na análise das transações subjacentes às demonstrações financeiras não constataram desvios relevantes de conformidade que pudessem afetar a tomada de decisões dos usuários das informações contábeis. Contudo, conforme destacado na Seção 4 deste relatório, foram identificadas algumas não conformidades relacionadas ao ciclo do patrimônio, cujo impacto nas demonstrações contábeis não pôde ser mensurado. Diante disso, foram apresentadas propostas de encaminhamento com o objetivo de agregar valor e aprimorar os controles internos, mitigando riscos futuros de eventuais distorções relevantes.

4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

Nesta seção são comunicadas as deficiências significativas de controles internos, entendendo-se como tal a deficiência ou a combinação de deficiências de controles internos que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança ([NBC TA 265](#)), item 6, ou que devam ser comunicadas à administração nos termos do item 10 (a) e (b) da referida norma.

4.1. Ausência de reavaliação dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do Tribunal

A [Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023](#), que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União a

serem cadastrados nos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, estabelece, no art. 6º, a necessidade de reavaliação dos imóveis da união:

“Art. 6º Para fins contábeis, após mensuração e lançamento no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados nas seguintes situações:

I - quando aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil do imóvel;

II - quando houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;

III - quando for comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros; ou

IV - quando a data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União for igual ou superior a 5 (cinco) anos. (grifo nosso).

§1º A reavaliação prevista nos incisos I, II, III e IV do caput deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do respectivo fato gerador ou quando de sua implementação, por alerta automático no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União”.

Na análise dos registros no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet dos imóveis de uso da Justiça Federal da 6ª Região, verificou-se a existência de 17 imóveis próprios da União cadastrados no SPIUnet com avaliação vencida, conforme quadro abaixo.

Quadro 3 - Imóveis de uso da JF da 6ª região com data de avaliação vencida

Unidade	RIP imóvel	Tipo	Data de avaliação no SPIUnet
Salas de perícias médicas	4123000885000	Casa	20/06/2018
Centro de Conciliação/SJMG	4123003705002	Casa	09/01/2020
Futura sede da SSJ de Divinópolis	4445000455005	Casa	11/04/2018
Salas 701 a 710 - Ed. Bolsa de Valores	4123000015005	Edifício	20/06/2018
Salas 1001 a 1006 - Ed. Bolsa de Valores	4123000025000	Edifício	20/06/2018
Salas 1007 a 1010 - Ed. Bolsa de Valores	4123000035006	Edifício	20/06/2018
Salas 1201 a 1210 - Ed. Bolsa de Valores	4123000055007	Edifício	20/06/2018
Ed. Antônio Fernando Pinheiro	4123001855007	Edifício	17/10/2018
Ed. Oscar Dias Corrêa	4123003725003	Edifício	09/01/2020
Ed. Euclides Reis Aguiar	4123003745004	Edifício	09/01/2020
Sede de Janaúba	4701000205006	Edifício	22/10/2018
Sede da SSJ de Juiz de Fora	4733001195002	Edifício	05/07/2018
Sede de Poços de Caldas	5035000465003	Edifício	14/12/2018
Sede da SSJ de Uberlândia	5403002145003	Edifício	31/07/2018
Ed. Sede anexo da SSJ de Uberlândia	5403004355005	Edifício	31/07/2018
Terreno em Montes Claros	4865000885000	Terreno	06/11/2018
Estacionamento da SSJ de Juiz de Fora	4733002335002	Estacionamento	09/07/2018

Fonte: SPIUnet

Por meio da Solicitação de Auditoria (id. [0993153](#)), item 2.4, foram solicitadas, à Seção de Material e Patrimônio - SEMAP/SECAM, informações sobre as providências adotadas pela

unidade auditada para a reavaliação dos imóveis da Justiça Federal da 6ª Região, em cumprimento ao disposto na Seção II da [Portaria Conjunta STN/SPU, nº 10, de 04/07/2023](#).

Em resposta à referida solicitação, a SEMAP manifestou-se conforme abaixo (id. [1053293](#)):

"Informo, ainda, que os procedimentos solicitados no item 2.4 serão realizados, oportunamente, em ato contínuo aos solicitados no item 2.3, ou conjuntamente, em sendo possível. "

Pelo exposto, conclui-se que a ausência de reavaliação dos imóveis da União sob responsabilidade da Justiça Federal da 6ª Região, além de contrariar as normas de contabilidade, tem como efeito a não representação fidedigna e tempestiva da informação contábil e a possível subavaliação do ativo. Este cenário pode comprometer a correta mensuração do patrimônio público, impactando a transparência das contas públicas e a tomada de decisão fundamentada em dados patrimoniais desatualizados.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

- Recomenda-se à SEMAP/SECAM elaborar um plano de ação para viabilizar a reavaliação de todos os imóveis da Justiça Federal da 6ª Região com avaliações vencidas, nos termos da [Portaria Conjunta STN/SPU, nº 10, de 04/07/2023](#), antes do encerramento do exercício de 2025, a fim de assegurar que as demonstrações contábeis refletem fidedignamente a situação patrimonial do Tribunal.
- Recomenda-se à SEMAP/SECAM a adoção de mecanismos de controle com vistas ao acompanhamento das datas de avaliação dos imóveis da União sob responsabilidade da Justiça Federal da 6ª Região, a fim de que sejam tomadas providências para a reavaliação desses imóveis em tempo hábil, nos termos da Portaria Conjunta retromencionada.

4.2. Imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região sem o devido registro no SIAFI e no SPIUnet

O [MCASP 10ª edição](#) define ativo como um *recurso controlado pela entidade no presente, resultante de evento passado*, devendo ser reconhecido quando satisfizer a definição de ativo e puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas. O controle está relacionado com a capacidade de a entidade utilizar o recurso ou controlar o seu uso por terceiros.

De acordo com as disposições constantes nos itens 5.1.1 e 5.1.2 da [Macrofunção SIAFI 02.03.44 – Bens Imóveis](#), os imóveis funcionais sob responsabilidade da Justiça Federal da 6ª Região devem estar reconhecidos contabilmente nas demonstrações contábeis do Tribunal, uma vez que o TRF6 detém o controle deles.

O CJF, em 2021, esclareceu, por meio do e-mail (id. [14543839/TRF1](#)), que *os imóveis de terceiros cedidos para a Justiça Federal, mesmo que temporariamente, devem ser incorporados no SPIUnet e no SIAFI*.

Na análise das contas contábeis de bens imóveis no SIAFI e no SPIUnet, a equipe de auditoria identificou a ausência de registro de alguns imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região, conforme abaixo:

4.2.1. Imóveis de terceiros que abrigam as UAs da Justiça Federal da 6ª Região

Na análise das contas contábeis de bens imóveis no SIAFI, verificou-se que apenas 3 Unidades de Atendimento Avançadas - UAs estavam registradas no SIAFI e SPIUNet: UAA de Curvelo (Rip: 4417.00028.500-7), UAA de Diamantina (Rip: 4431.00061.500-2) e UAA de Coronel Fabriciano (Rip: 4387.00019.500-2).

Por meio da Solicitação de Auditoria (id. [0993153](#)), item 2.3, foi solicitada à SEMAP/SECAM a relação de todos os processos referentes aos imóveis que abrigam as UAs - Unidades de Atendimento Avançadas, instaladas no interior de Minas Gerais, conforme noticiado no Portal do TRF6, no decorrer de 2024, bem como as providências para registro dos referidos imóveis no SPIUNet e no SIAFI.

Em resposta à referida solicitação, a SEMAP manifestou-se conforme abaixo (id. [1053293](#)):

“Em relação à solicitação do item 2.3, a SEMAP informa não possuir, em banco de dados, “relação de todos os processos referentes aos imóveis que abrigam as UAs - Unidades de Atendimento Avançadas, instaladas no interior de Minas Gerais”, mas providenciará obtenção desses dados junto às Subseções Judicícias que as abrigam. Em posse desses dados, proceder-se-á os devidos registros no Spiunet e Siafi. Cabe ressaltar que os registros nos sistemas são tarefas de maior complexidade e que demandam maior tempo e atenção, principalmente, em relação à Spiunet, que exige informações precisas dos imóveis (as quais devem ser coletadas em cada Subseção) para cadastramento. Além disso, a seção passa, no momento, por falta crítica de servidores, o que impede que atividades de maior complexidade sejam executadas em curto prazo, sem prejuízo das atividades precípuas”.

Considerando-se que a Resolução PRESI 2/2024 (id. [0609030](#)), que regulamenta a criação, a instalação e o funcionamento das Unidades Avançadas de Atendimento da Justiça Federal da 6ª Região, prevê a possibilidade de instalação dessas unidades mediante parceria institucional com entes ou entidades públicas ou privadas, através de termo de cooperação técnica a ser firmado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais e que, conforme consulta ao SEI, foram criadas as seguintes UAAs: Pedra Azul (Resolução PRESI 26/2024, id. [0770770](#)), Caraí (Resolução PRESI 27/2024, id. [0770810](#)), Carangola (Resolução PRESI 28/2024, id. [0770818](#)), Araguari (Resolução PRESI 38/2024, id. [0823748](#)), Itabira (Resolução PRESI 37/2024, id. [0823747](#)), Betim (Resolução PRESI 45/2024, id. [0828554](#)) e Patrocínio (Resolução PRESI 56/2024, id. [0882574](#)), conclui-se que há necessidade de adoção de medidas para garantir o adequado reconhecimento, mensuração e divulgação dos bens imóveis sob responsabilidade da Justiça Federal da 6ª Região.

4.2.2. Imóvel de terceiros que abrigará a Sede da SSJ de Paracatu

No item 3.5 do Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções (id. [1028542](#)), a equipe de auditoria apontou a ausência de cadastro, no SIAFI e no SPIUNet, do imóvel destinado a abrigar a Sede da Subseção Judiciária de Paracatu. Na ocasião, constatou-se que, em 09/04/2024, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica entre a SJMG e a Prefeitura de Paracatu (id. [0715342](#)), cujo objeto era a disponibilização, pela Prefeitura, do referido imóvel, em razão da situação precária e irregular do imóvel então ocupado.

Considerando-se que o novo imóvel já estava em posse da SJMG e passava por adaptações para a transferência da sede, conforme Termo de Referência (id. [1011782](#)), foi recomendado, à SEMAP/SECAM, proceder ao seu cadastro no SIAFI e no SPIUNet e, à SECOP, o acompanhamento do registro do referido imóvel. Entretanto, em consulta ao SIAFI, na UG 090013, na data de 30/01/2025, nas contas que registram os Imóveis de Uso Especial - cadastrados no SPIUNet, verificou-se que o imóvel ainda não havia sido registrado.

4.2.3. Baixa indevida de imóvel que abriga a SSJ de Paracatu no SPIUnet e SIAFI

Na análise da conta 123210102 - Edifícios, conta-corrente RIP nº 4939000865006, verificou-se que, em 01/07/2024, houve a baixa, no SPIUnet e no SIAFI, do valor de R\$ 1.433.548,80, relativo ao imóvel localizado na Av. Olegário Maciel, nº 166, alugado pela Prefeitura de Paracatu e disponibilizado à SJMG para abrigar a sede da Subseção Judiciária no referido município. A baixa foi efetuada em razão do encerramento, em 31/12/2022, do convênio entre a Prefeitura e a SJMG, conforme o Termo Aditivo ([id.12095935/SJMG](#)) e a orientação SECOB ([id. 0809364](#)), item 4.1. No entanto, a equipe de auditoria entende que o procedimento de baixa foi indevido, pois, apesar de o convênio não ter sido prorrogado, a Subseção de Paracatu continua abrigada no imóvel mencionado, conforme verificado nas tratativas para a ocupação de um novo imóvel, constantes do PAe SEI [0001836-18.2024.4.06.8001](#).

Nesse sentido, foi recomendado à SEMAP/SECAM, no item 3.4 do Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções ([id. 1028542](#)), que fosse efetuado o cadastro do imóvel que abriga a Subseção de Paracatu no SPIUnet e no SIAFI, e que fosse realizado o acompanhamento da situação desse imóvel antes do encerramento do exercício, promovendo-se a baixa somente após a devolução do imóvel ao proprietário.

Em 06/01/2025, a SECOB emitiu a Análise ([id. 1066987](#)), informando à SEMAP a necessidade de reativação do imóvel que abriga a sede da SSJ de Paracatu.

Contudo, em consulta ao SIAFI, em 29/01/2025, verificou-se que a conta contábil 12321.01.02 - Edifícios, da UG090013, conta-corrente RIP 4939.00086.500-6, encontra-se com valor zerado, evidenciando a ausência de regularização da situação encontrada.

4.2.4. Imóvel de terceiros que abrigará a Biblioteca, o Centro de Memória, a Escola de Magistratura e a Revista Institucional

Na análise do PAe SEI [0010465-18.2023.4.06.8000](#), verificou-se que foi publicado, em 17/04/2024, o extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel ([id. 0729207](#)), celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, referente ao imóvel Solar Narbona, situado na Praça da Liberdade, em Belo Horizonte/MG, que abrigará a Biblioteca, o Centro de Memória, a Escola de Magistratura e a Revista do TRF6.

No entanto, em consulta ao SIAFI, constatou-se que o referido imóvel não foi registrado no SPIUnet e nem no SIAFI.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

- Recomenda-se à SEMAP/SECAM o levantamento e a consolidação das informações relativas aos imóveis que abrigam as UAAs da Justiça Federal da 6ª Região, obtendo-se os dados junto às Subseções Judiciárias e promovendo-se o devido registro no SPIUnet e no SIAFI, em conformidade com Macrofunção SIAFI 02.03.44 – Bens Imóveis.
- Recomenda-se à SEMAP/SECAM implementar mecanismos de controle interno para monitorar continuamente a instalação de novas UAAs e os registros contábeis dos imóveis, garantindo-se que novas UAAs sejam registradas tempestivamente no SPIUnet e no SIAFI, em conformidade com Macrofunção SIAFI 02.03.44 – Bens Imóveis.
- Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro do imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Paracatu no SPIUnet e no SIAFI e realize o acompanhamento da situação desse imóvel, promovendo-se a baixa somente após a devolução do imóvel ao proprietário.

- Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro, no SIAFI e no SPIUnet, do novo imóvel que abrigará a Sede da Subseção Judiciária de Paracatu.
- Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro, no SIAFI e no SPIUnet, do imóvel Solar Narbona, que abrigará a Biblioteca, o Centro de Memória e a Escola de Magistratura e Revista do TRF6.
- Recomenda-se à SEMAP/SECAM a adoção de mecanismos de controle para assegurar a correta incorporação, ao ativo do Tribunal, dos bens imóveis de propriedade de terceiros cedidos à Justiça Federal da 6ª Região, observando-se os critérios de controle e potencial de serviço, a fim de que as demonstrações contábeis reflitam, com fidedignidade, a realidade patrimonial do TRF6.

4.3. Inadequação no registro do imóvel que abrigará a sede da SSJ de Pouso Alegre, no SIAFI

Na análise da conta contábil 12321.01.01 - Imóveis residenciais/comerciais, verificou-se que o imóvel localizado na rua Ciomara Amaral de Paula, nº 195, bairro Medicina, município de Pouso Alegre/MG, cadastrado sob RIP nº 5049 00106.500-9 no SPIUnet, foi registrado no SIAFI em 15/07/2024, na UG 090059 - TRF6. No entanto, considerando-se que o referido imóvel abrigará a sede da SSJ de Pouso Alegre, o registro deveria ter sido efetuado na UG 090013 - SJMG.

Por meio da Solicitação de Auditoria (id. [0993153](#)), item 2.2, foram solicitadas à SEMAP/SECAM informações sobre as providências adotadas pela unidade auditada para regularizar, junto à Secretaria de Patrimônio da União, a incorporação do imóvel de Pouso Alegre, visto que, conforme o termo de entrega (id. [0857452](#)), o adequado seria o registro desse imóvel na UG 090013 - SJMG.

Em resposta à referida solicitação, a SEMAP manifestou-se conforme abaixo (id. [1017635](#)):

“O novo sistema também permitirá a regularização de todos os imóveis e a gestão de todas as informações relacionadas, incluindo as informações de manutenção e conservação dos mesmos. Neste sentido, o item 2 solicita as providências para a regularização dos imóveis das Subseções de Uberaba, São João Del Rey e Pouso Alegre. Em todos os casos, há a necessidade do sistema para a correta organização das informações relacionadas a todos os imóveis próprios, alugados ou cedidos”.

Cabe salientar que a regularização do registro do imóvel de Pouso Alegre não depende do novo sistema de controle patrimonial, e sim do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, responsável pela gerência da utilização dos imóveis da União e por manter controle sobre os imóveis e o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

- Recomenda-se à SEMAP/SECAM adotar as providências necessárias para corrigir o registro contábil do imóvel localizado em Pouso Alegre/MG (RIP nº 5049 00106.500-9), transferindo-o da UG 090059 - TRF6 para a UG 090013 - SJMG, em conformidade com o termo de entrega (id. [0857452](#)).
- Recomenda-se à SEMAP/SECAM a implantação de mecanismos de controle que assegurem a análise prévia da destinação e utilização dos imóveis, antes da sua incorporação ao patrimônio do Tribunal, a fim de garantir que o registro contábil seja realizado na Unidade Gestora correta.

4.4. Inconsistências nos procedimentos de registro de benfeitorias realizadas em bens imóveis - UG 090013

A [Portaria Conjunta STN/SPU, nº 10, de 04/07/2023](#), na Seção II, art. 6º, inciso I, determina que:

"Art. 6º Para fins contábeis, após mensuração e lançamento no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados nas seguintes situações:

I – quando aplicadas a obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou **superior a vinte por cento do valor líquido contábil do imóvel;**" (grifo nosso).

Na análise do saldo da conta 12321.07.00 - Instalações, da UG 090013 - SJMG, constatou-se que a obra de substituição do sistema de climatização do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Uberaba, inscrição genérica **IM090013F**, executada nos termos dos contratos 059/2023 (id. [0593537](#)) e 067/2023 (id. [0593630](#)), foi finalizada conforme destacado abaixo:

Tabela 3 - Valores relativos à obra de climatização do imóvel Sede da SSJ de Uberaba

Contrato	Termo de Recebimento Definitivo	Valor total da obra em R\$
059/2023 - Execução da obra	ID 0984606	2.612.292,78
067/2023 - Fiscalização da Obra	ID 1012767	84.998,99
Total		2.697.291,77

Fonte: SIAFI

Ressalte-se que, conforme informado na Solicitação de Auditoria (id. [0993153](#)), o imóvel ocupado pela SSJ de Uberaba está registrado no SIAFI, no valor de R\$ 10.169.558,00, e ainda não está cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União - SPIUnet, em virtude de haver pendências na documentação, conforme informação SEMAP (id. [1017635](#)).

Nesse sentido, considerando-se que o valor total da obra de climatização representa 26,52% do valor do imóvel registrado no SIAFI e que o referido imóvel não foi reavaliado, foi recomendada, por meio da Nota de Auditoria (id. [1035476](#)), enviada em 11/12/2024, a transferência do valor total da obra constante da conta 12321.07.00 - Instalações, para a conta 12321.99.05 - Bens imóveis a registrar/classificar, até que seja regularizada a situação do imóvel com o devido cadastro no SPIUnet.

A Seção de Contabilidade - SECOB informou que expediu a Orientação Contábil (id. [1055700](#)), em 18/12/2024, para auxiliar a unidade auditada na correção da inconsistência apontada pela equipe de auditoria, mas que os ajustes não foram realizados no exercício de 2024:

"Informação (id. [1070646](#)): Em atenção à Nota de Auditoria à SECAM (id. [1035476](#)), informo que a SECOB emitiu a Orientação Contábil (id. [1055700](#)) e se colocou à disposição para auxílio na regularização das inconsistências apontadas. No entanto, os apontamentos não foram sanados no exercício de 2024 e serão registrados como restrição na conformidade contábil do SIAFI e no Relatório de Inconsistências Contábeis do ano de 2024".

Considerando-se que a conta contábil Instalações é transitória, e que os totais devem ser transferidos para a conta específica do imóvel ou baixados após a conclusão das benfeitorias, nos termos da [Macrofunção SIAFI 020344](#) e da [Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 04 de julho de 2023](#), é essencial que seu saldo esteja devidamente conciliado. Dessa forma, reitera-se a recomendação proposta na Nota de Auditoria (id. [1035476](#)).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- Recomenda-se à SEMAP/SECAM transferir o valor total da obra, registrado na conta na conta 12321.07.00 - Instalações (inscrição genérica IM090013F) para a conta 12321.99.05 - Imóveis a registrar/classificar, até que seja regularizada a situação do imóvel que abriga a SSJ de Uberaba com o devido cadastro no SPIUnet.

4.5. Inconsistências nos procedimentos de registro de benfeitorias realizadas em bens imóveis - UG 090059

Na análise do saldo da conta 12321.07.00 - Instalações, verificou-se que o pagamento da obra de reforma realizada no Edifício Euclides Reis Aguiar, destinada à instalação do plenário do TRF6, nos termos do Contrato 006/2023 (id. [0170495](#)), está sendo executado nas UGs 090013 - SJMG e 090059 - TRF6, conforme detalhado abaixo:

Tabela 4 - Valores relativos à obra de reforma de instalação do plenário do TRF6

Objeto	Execução na UG090013, até 09/12/2024		Execução na UG090059, até 09/12/2024	
	Nota de empenho utilizada	Valor executado em R\$	Nota de empenho utilizada	Valor executado em R\$
Reforma para instalação do plenário	2022NE000944	2.664.735,93	2023NE000173	305.876,41
Fiscalização da obra de reforma do plenário	2022NE000933	279.645,88	2023NE000183 e 2024NE000186	150.431,19
Total		2.944.381,81		456.307,60

Fonte: SIAFI

A despesa executada nas duas UGs ocorreu em virtude da alteração da titularidade do Contrato 006/2023 (id. [0170495](#)) da UG 090013 - SJMG para a UG 090059 -TRF6, conforme Termo Aditivo (id. [0460039](#)). Entretanto, o imóvel, objeto das obras de instalação do plenário, está cadastrado no SPIUnet na UG 090013 - SJMG, conforme consulta ao RIP (id.[1035472](#)).

Por meio da Nota de Auditoria (id. [1035476](#)), enviada em 11/12/2024, recomendou-se a desincorporação do valor de R\$ 456.307,60, executado na UG 090059, e a incorporação desse montante à UG 090013, de forma a refletir integralmente o valor da obra na UG onde está registrado o imóvel. Adicionalmente, recomendou-se o acompanhamento da execução da despesa até o encerramento do exercício de 2024, a fim de que eventuais valores executados pela UG 090059 fossem transferidos à UG 090013.

A Seção de Contabilidade - SECOB informou que expediu a Orientação Contábil (id. [1055700](#)), em 18/12/2024, para auxiliar a unidade auditada na correção da inconsistência apontada pela equipe de auditoria, mas que os ajustes não foram realizados no exercício de 2024:

“Informação (id.[1070646](#)): Em atenção à Nota de Auditoria à SECAM (id.[1035476](#)), informo que a SECOB emitiu a Orientação Contábil (id.[1055700](#)) e se colocou à disposição para auxílio na regularização das inconsistências apontadas. No entanto, os apontamentos não foram sanados no exercício de 2024 e serão registrados como restrição na conformidade contábil do SIAFI e no Relatório de Inconsistências Contábeis do ano de 2024”.

Considerando-se que o Edifício Euclides Reis Aguiar está registrado no SPIUnet e no SIAFI na UG 090013, a equipe de auditoria reforça que o valor total da obra deve estar registrado

na mesma UG em que o imóvel está cadastrado. Assim, reitera-se a recomendação apresentada na Nota de Auditoria (id. [1035476](#)).

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

- Recomenda-se à SEMAP/SECAM realizar a desincorporação do valor de R\$ 456.307,60, executado na UG 090059, e a incorporação do mesmo valor na UG 090013, a fim de que seja demonstrado o valor total da obra na UG onde está registrado o Edifício Euclides Reis Aguiar.
- Recomenda-se à SEMAP/SECAM realizar o acompanhamento da execução da despesa relativa à obra de reforma destinada à instalação do plenário do TRF6 para que, caso haja valor executado na UG 090059, este seja transferido para a UG 090013.

4.6. Inconsistência na incorporação patrimonial de Equipamentos de TIC entre as UGs do Tribunal e da Seção Judiciária

Durante a análise do processo PAe Sei [0013199-39.2023.4.06.8000](#), verificou-se que foram adquiridos equipamentos e componentes para a atualização da solução de rede do TRF6 incluindo as Subseções Judiciárias, conforme cláusula 1^a do Contrato 013/2023 (id. [0650883](#)). A equipe de auditoria constatou que parte dos equipamentos e softwares foi instalada nas Subseções Judiciárias, conforme o cronograma detalhado na Informação (id. [0922926](#)) e nos processos SEI [0012426-57.2024.4.06.8000](#), [0012428-27.2024.4.06.8000](#), [0012901-13.2024.4.06.8000](#), [0012902-95.2024.4.06.8000](#), [0013097-80.2024.4.06.8000](#), [0013098-65.2024.4.06.8000](#), [0013388-80.2024.4.06.8000](#), [0013387-95.2024.4.06.8000](#), [0013782-87.2024.4.06.8000](#), [0014132-75.2024.4.06.8000](#), [0014534-59.2024.4.06.8000](#), [0014535-44.2024.4.06.8000](#), [0014809-08.2024.4.06.8000](#) e [0014810-90.2024.4.06.8000](#), relativos ao deslocamento de servidores para o transporte e instalação dos referidos itens.

Entretanto, ao analisar a conta contábil 12311.02.01 – Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC, constante na Unidade Gestora 090059, verificou-se que os equipamentos e softwares mencionados não foram desincorporados do patrimônio da UG 090059 – TRF6 e nem devidamente incorporados à UG 090013 – SJMG.

Nesse sentido, foi recomendado à SEMAP/SECAM, no item 3.2 do Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções (id. [1028542](#)), que os valores dos bens permanentes e dos intangíveis distribuídos às Subseções Judiciárias fossem transferidos para o patrimônio da SJMG (UG090013), assegurando-se que cada UG reflita, adequadamente, sua situação patrimonial. Também foi recomendado à SECOP/SECOF acompanhar a regularização contábil dessas transferências.

Em 09/12/2024, a SECOP, por meio da Solicitação (id. [1043323](#)), requereu à SUINF, a lista de equipamentos e softwares instalados nas Subseções Judiciárias. Na mesma data, a SUINF informou no documento (id. [1043433](#)) a relação dos tombos que foram distribuídos para as SSJs. Posteriormente, em 13/12/2024, a SECOP emitiu a Análise (id. [1048139](#)), informando à SEMAP a necessidade de desincorporação dos tombos da UG090059 e incorporação na UG090013.

Contudo, em consulta ao SIAFI, realizada em 31/01/2025, verificou-se que a regularização patrimonial ainda não havia sido efetivada, visto que os saldos da conta 12311.02.01 nas UGS 090013 e 090059 permaneciam inalterados.

Considerando que cada Unidade Gestora deve refletir adequadamente sua situação patrimonial e que a conformidade contábil deve ser registrada em cada uma das UGs que compõem o Tribunal, a equipe de auditoria reforça a necessidade de se efetivar a transferência

dos bens permanentes e dos intangíveis distribuídos às Subseções Judiciárias, conforme lista disponibilizada pela SUINF (id.[1043435](#)). Reitera-se, assim, a recomendação constante no item 3.2 do Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções (id.[1028542](#)).

PROPOSTA DE ENCaminhamento

- Recomenda-se à SEMAP/SECAM adotar as medidas necessárias para a transferência dos valores dos bens permanentes e dos intangíveis distribuídos às Subseções Judiciárias para o patrimônio da SJMG (UG090013), assegurando-se que cada UG reflita adequadamente sua situação patrimonial.

5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Quantos às recomendações constantes do item 4 dos Relatórios Finais de Auditoria nas Contas Anuais, exercícios 2021, 2022 e 2023 (ids. [15178327/SJMG](#), [0259460](#) e [0699300](#)), a respeito das Deficiências Significativas de Controle Interno, a equipe de auditoria avaliou as providências adotadas pela Administração conforme quadro a seguir:

Quadro 4 – Resumo dos monitoramentos

Relatório Final de Auditoria 2021 (id. 15178327/SJMG) Item 4.3. Ausência de cadastro de bens imóveis da SJMG no SPIUnet	
Recomendação	<ul style="list-style-type: none">• Reitera-se à SEMAP a recomendação expressa no relatório preliminar de auditoria (id. 14559757/SJMG) para envidar esforços junto à SPU para a tempestividade dos registros dos imóveis acima relacionados, uma vez que afeta posteriores procedimentos de atualização, de reavaliação e de depreciação de tais bens
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Informação SEMAP (id. 1017635): “As pendências do imóvel de Uberaba elencadas no processo 0028950-51.2021.4.01.8008 , doc. 0464226 , foram sanadas em parte pela juntada dos docs. 0466442 e 0466554 , ficando pendente apenas a certidão de bons antecedentes do diretor da DIREF que deve ser solicitada diretamente a sua assessoria. As pendências relacionadas ao imóvel de São João Del Rey são de competência da DIREF que deverá, s.m.j, emitir ofício à Procuradoria da União em Minas Gerais solicitando providências quanto ao pedido de cancelamento da hipoteca junto ao cartório (Ofício SPU/MG (id.15923195/SJMG) ”.
Análise da Equipe de Auditoria	Ainda estão pendentes de regularização no SPIUnet os seguintes imóveis: IM090013F – SSJ de Uberaba e IM090013G – SSJ de São João del Rei. Em relação ao imóvel de São João Del Rey, verificou-se que, em 07/01/2025, a DIREF emitiu o Ofício 1 AGU (id. 1068024) à Procuradoria da União em Minas Gerais, solicitando providências para o cancelamento de hipoteca registrada na matrícula do imóvel sede da SSJ de São João del Rei. Posteriormente, em 21/01/2025, o cartório de Registro de Imóveis de São João del Rei informou a realização das averbações de cancelamento na matrícula 14.044 (id. 1087630). Quanto ao imóvel de Uberaba, a DIREF emitiu uma solicitação de esclarecimento à SEMAP/SECAM (id. 1089358), questionando sobre as certidões necessárias ao atendimento da demanda. Até a presente data, a solicitação permanece sem resposta. Como não há ainda nos autos informações sobre os próximos passos visando à regularização dos imóveis retromencionados, a equipe de auditoria classifica a recomendação como <i>Em implementação</i> , devendo ser objeto de novo monitoramento em 2025.

Classificação da recomendação	Em implementação
	Relatório Final de Auditoria 2022 (id. 0259460) 4.1 Ausência de incorporação de bens intangíveis no SIAFI - Inventário 2019.
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SECTI envidar esforços para a devida incorporação dos bens intangíveis relacionados no quadro 3 desse relatório no SIAFI e aperfeiçoar os controles internos relacionados ao monitoramento dos bens intangíveis pertencentes a este Tribunal, para que sejam possíveis a identificação de softwares passíveis de registro patrimonial e a detecção e correção de inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito à contabilização dos bens intangíveis desse Tribunal.
Unidade Responsável	Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI
Manifestação da área auditada	Informação SECTI (id. 0641959), em resposta ao Encaminhamento SECOP (id. 0641381): <i>Em atendimento ao Encaminhamento 0641381, informo que as licenças dos softwares constantes da tabela do Item 4 da Análise 0553908, estão gradativamente sendo substituídas no TRF6, conforme informado no documento 0614469 e, portanto, não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a utilização de tais licenças.</i>
Análise da Equipe de Auditoria	Dante dos procedimentos propostos pela SECTI para desinstalação dos softwares relacionados no quadro 3 do item 4.1 do Relatório Final de Auditoria (id. 0259460), conforme Informação SECTI (id. 0614469), e ainda a afirmação de que as licenças dos softwares estão sendo gradativamente substituídas, e que não há expectativa de benefícios futuros ou potencial de serviços com a utilização dessas licenças, a equipe de auditoria classifica a recomendação como <i>Prejudicada</i> , uma vez que a instalação dos referidos softwares não se faz mais necessária.
Classificação da recomendação	Prejudicada
	Relatório Final de Auditoria 2022 (id. 0259460) 4.2 Ausência de sistema informatizado para gestão dos bens intangíveis e de normativo que tenha por finalidade disciplinar o controle e o gerenciamento dos bens intangíveis do TRF6.
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SECAM e à SECTI verificar a possibilidade de desenvolver um sistema informatizado para controle dos bens intangíveis do TRF6 ou criar um módulo no sistema patrimonial utilizado atualmente no Tribunal Recomenda-se à SECAM, à SECTI e à SECOF verificar a conveniência e a oportunidade de se promoverem estudos com o objetivo de elaborar um normativo que tenha por finalidade disciplinar o controle e gerenciamento dos bens intangíveis do TRF6.
Unidade Responsável	Secretaria de Administração e Serviços – SECAM Secretaria de Tecnologia da Informação – SECTI Secretaria de Orçamento, Contratações e Finanças - SECOF
Manifestação da área auditada	<p>Informação SEMAP (id. 1017635): “(...) como já informado nos últimos relatórios de auditoria, foi autuado o processo 0014257-77.2023.4.06.8000 no intuito de buscar uma solução completa para a resolução do problema relacionado à não execução do inventário de bens móveis, imóveis e intangíveis desde 2019, entre outros motivos devido a instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da crise de Covid-19.</p> <p>A referida solução incluirá um sistema que terá a capacidade de ler etiquetas com tecnologia de rádio frequência que possibilitará a leitura de todos os patrimônios de forma mais ágil e em tempo real.</p> <p>O novo sistema também permitirá a inclusão de todos os bens móveis com informações fotográficas sobre o seu estado, sobre a aquisição e finalmente com informações que permitirão a SEMAP efetuar de forma mais simples o desfazimento dos bens inservíveis.</p>

	<p><i>Quanto aos bens intangíveis o novo sistema terá a capacidade de gerir em tempo real a aquisição, substituição, manutenção e desinstalação de software adquiridos ou utilizados pelo Tribunal e suas Subseções.</i></p> <p><i>Por se tratar de contratação de Tecnologia da Informação - TI a aquisição da solução requer a constituição de uma comissão específica com a participação de um membro da unidade demandante, outro da unidade de licitação e mais um da unidade de TI, o que já está em andamento conforme mostra o processo 0014257 citado acima.</i></p> <p><i>Por se tratar de contratação complexa a expectativa é que seja finalizada ainda no primeiro semestre de 2025 com a execução do primeiro inventário anual 12 meses após o início dos trabalhos.</i></p> <p>Informação ASDIR-Conforme (id. 0692493): “-Existem diversos regulamentos a serem produzidos pelo Tribunal, que estão em uma escala de prioridades de elaboração, entre elas a norma sobre bens intangíveis; -Encontra-se em fase de estudo, no âmbito da DIGER, as diretrizes para a elaboração da norma em tela e, na esfera do TRF1, está em elaboração a Instrução Normativa 14-17 (id. 20145873), PAe SEI 0033408-04.2022.4.01.8000, sobre a mesma matéria. Por conseguinte, na hipótese de o normativo daquele Tribunal ser publicado antes da elaboração da norma do TRF6, este, por força do art. 205 do Regimento Interno deste órgão, terá como norma oficial, acerca de controle e gerenciamento de intangíveis, a IN do TRF1 citada.</p> <p>-Conforme Informação SECOP 0673288, “a efetiva implementação de um novo sistema de Patrimônio, incluindo o registro de ativos intangíveis, é uma etapa fundamental para o desenvolvimento de um normativo abrangente e eficaz”. Assim, a criação do normativo em pauta vincula-se à implementação da recomendação da auditoria descrita no item 'b' desta informação e, na Resposta SUMES 0676360, destaque-se o Plano de Ação 0568087 como início da escolha de solução mais adequada pra o TRF6, no tocante ao registro e controle de bens tangíveis e intangíveis.”</p>
Análise da Equipe de Auditoria	<p>Na análise do processo PAe SEI 0014257-77.2023.4.06.8000 autuado para contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de controle de inventário e gestão patrimonial, verificou-se que, em janeiro/2025, foi constituída, por meio da Portaria 7/2025 (id. 1098297), a comissão de planejamento da referida contratação. A unidade auditada afirmou na Informação 1017635 que o novo sistema será capaz de gerir, em tempo real, a aquisição, substituição, manutenção e desinstalação dos softwares do Tribunal. Nesse sentido, a equipe de auditoria classifica a recomendação como <i>Implementada</i>. Contudo, a efetiva instalação e o funcionamento do novo sistema deverão ser objeto de futuras auditorias.</p> <p>Quanto ao normativo acerca do controle e gerenciamento dos bens intangíveis do TRF6, considerando-se a publicação, em 26/04/2024, da Instrução Normativa 14-17 pelo TRF1, que trata da gestão desses bens, e tendo em vista que, por força do art. 205 do Regimento Interno, essa norma deverá ser aplicada no âmbito da Justiça Federal da 6ª até a elaboração de normativo próprio do TRF6, a equipe de auditoria classifica a recomendação como <i>Implementada</i>. No entanto, considerando-se que a efetiva implementação do normativo mencionado está condicionada à aquisição do novo sistema de controle patrimonial, sua aplicabilidade poderá ser objeto de futuras auditorias.</p>
Classificação das recomendações	Implementada
Relatório Final de Auditoria 2023 (id. 0699300)	
4.1 Inconsistência no registro de depreciação de bens de informática	
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SECAM a formalização da demanda de correção das inconsistências apresentadas no SICAM apontadas pela equipe de auditoria, por meio do preenchimento do Formulário de Abertura de Demanda – FAD, nos termos da Portaria DIGER 538/2023 (id. 0560987), a fim de que a

	SECTI possa analisar a viabilidade de execução da demanda ou realizar o seu encaminhamento ao TRF1, gestor do sistema SICAM.
Unidade Responsável	Secretaria de Administração e Serviços – SECAM
Manifestação da área auditada	Informação SUMES (id. 0732674): “ <i>Informo a autuação do PAe SEI 0005508-37.2024.4.06.8000, e a expedição de Formulário de Abertura de Demanda, FAD, documento 0730271, como o objetivo de que seja analisada a possibilidade de correção das inconsistências apresentadas pelo SICAM e, caso não seja possível, o encaminhamento da demanda ao gestor do SICAM no TRF1.</i>
Análise da Equipe de Auditoria	<p>Conforme informação SUMES 0732674, foi autuado o processo 0005508-37.2024.4.06.8000, com a inclusão de Formulário de Abertura de Demanda (id. 0730271) para envio à SECTI. Em 04/10/2024 o comitê de governança da Tecnologia da Informação e comunicação - CGTIC definiu a prioridade dessa demanda e classificou a situação "Aguardando início", no nível 7 de prioridade, conforme Lista de Priorização de Demandas de TI (id. 0948783). Contudo, em 25/02/2025, verificou-se o encerramento da demanda, justificada pela descontinuidade do sistema Oracle, aquisição de um novo sistema e dedicação da equipe de TI aos sistemas considerados mais críticos no momento, conforme Temo de Encerramento (id. 1131096).</p> <p>Apesar de justificado o encerramento da demanda pelo CGTIC, o registro de depreciação dos tombos 90408 e 90409 permanecem incorretos. Nesse sentido, considerando-se que está em andamento a aquisição de um novo sistema patrimonial, a equipe de auditoria classifica a recomendação como <i>Não implementada</i>, entendendo ser mais oportuno averiguar o seu atendimento após a instalação e funcionamento do novo sistema patrimonial.</p>
Classificação da recomendação	Não implementada
Relatório Final de Auditoria 2023 (id. 0699300)	
4.2 Ausência de registro de depreciação de bens de informática	
Recomendação	Considerando-se a manifestação SEMAP (id. 0571688), citada no tópico 4.1 desse relatório, informando que os campos do SICAM não são passíveis de alteração/lançamentos manuais, recomenda-se à SECAM a formalização da demanda de correção das inconsistências apresentadas no SICAM, apontadas pela equipe de auditoria, por meio do preenchimento do Formulário de Abertura de Demanda – FAD, nos termos da Portaria DIGER 538/2023 (id. 0560987), a fim de que a SECTI possa analisar a viabilidade de execução da demanda ou realizar o seu encaminhamento ao TRF1, gestor do sistema SICAM.
Unidade Responsável	Secretaria de Administração e Serviços – SECAM
Manifestação da área auditada	Informação SUMES (id. 0732674): “ <i>Informo a autuação do PAe SEI 0005508-37.2024.4.06.8000, e a expedição de Formulário de Abertura de Demanda, FAD, documento 0730271, como o objetivo de que seja analisada a possibilidade de correção das inconsistências apresentadas pelo SICAM e, caso não seja possível, o encaminhamento da demanda ao gestor do SICAM no TRF1.</i>
Análise da Equipe de Auditoria	<p>Conforme informação SUMES 0732674, foi autuado o processo 0005508-37.2024.4.06.8000, com a inclusão de Formulário de Abertura de Demanda (id. 0730271) para envio à SECTI. Em 04/10/2024 o comitê de governança da Tecnologia da Informação e comunicação - CGTIC definiu a prioridade dessa demanda e classificou a situação "Aguardando início", no nível 7 de prioridade, conforme Lista de Priorização de Demandas de TI (id. 0948783). Contudo, em 25/02/2025, verificou-se o encerramento da demanda, justificada pela descontinuidade do sistema Oracle, aquisição de um novo sistema e dedicação da equipe de TI aos sistemas considerados mais críticos no momento, conforme Temo de Encerramento (id. 1131096).</p> <p>Apesar de justificado o encerramento da demanda pelo CGTIC, o registro de depreciação acumulada dos tombos 89743, 89744, 89745 e 89746 permanecem incorretos. Nesse sentido, considerando-se que está em</p>

	andamento a aquisição de um novo sistema patrimonial, a equipe de auditoria classifica a recomendação como <i>Não implementada</i> , entendendo ser mais oportuno averiguar o seu atendimento após a instalação e o funcionamento do novo sistema patrimonial.
Classificação da recomendação	Não implementada
Relatório Final de Auditoria 2023 (id. 0699300)	
4.3 Classificação contábil de bens móveis em desacordo com a natureza de despesa	
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> Reitera-se à SEMAP/SECAM a recomendação expressa no Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções (id. 0557268) para reclassificar os bens registrados na conta contábil 12311.02.01 – Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/Tic, cuja natureza de despesa adequada seja 4490.52.42 – Mobiliário em geral, para a conta contábil 12311.03.03 – Mobiliário em geral.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	A unidade auditada não apresentou justificativa para não atendimento da recomendação.
Análise da Equipe de Auditoria	Em consulta ao SICAM, em 16/12/24, verificou-se que os tombos relacionados na Tabela 3, constante do item 4.3 do Relatório Final de Auditoria de Contas (id. 0699300), continuam classificados na conta contábil 12311.02.01 - Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC enquanto o adequado é a classificação na conta 12311.03.03 - Mobiliário em Geral.
Classificação da recomendação	Não implementada
Relatório Final de Auditoria 2023 (id. 0699300)	
4.4 Inconsistência nos saldos da conta 12321.07.00 - Instalações, relativos às inscrições genéricas IM090013C e IM090013E.	
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SEMAP/SECAM e à SECOP/SECOF regularizar a liquidação da despesa, no SIAFI, por meio da transferência do valor de R\$ 3.492,23 da inscrição genérica IM090013E para a inscrição genérica IM090013C, a fim de evitar saldos indevidos ou duplicados nas contas de imóveis.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM Seção de Contabilidade – SECOP/SECOF
Manifestação da área auditada	Informação SECOP (id. 0733096): “ <i>Informo, em atenção ao Encaminhamento 0720119, que o item 4.4 do Relatório Final de Auditoria de Contas 2023, 0699300, foi regularizado conforme doc. 0733088. Quanto ao item 4.6 será observado o procedimento recomendado nos próximos pagamentos em situação semelhante.</i>
Análise da Equipe de Auditoria	Em consulta ao SIAFI, verificou-se que a inconsistência foi regularizada conforme 2024NS004701, emitida em 19/04/24.
Classificação da recomendação	Implementada
Relatório Final de Auditoria 2023 (id. 0699300)	
4.5 Despesas com obras em andamento não reconhecidas no ativo imobilizado	
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à Seção de Execução Orçamentária - SEORC/SUPLO que nas próximas despesas com deslocamento relacionado a obras em andamento, a natureza da despesa acompanhe a classificação da obra, ou seja, se a obra for classificada como despesa de capital, as despesas com deslocamentos deverão também ser classificadas como despesa de capital.
Unidade Responsável	Seção de Execução Orçamentária – SEORC/SUPLO/SECOF
Manifestação da área auditada	-
Análise da Equipe de Auditoria	Em consulta ao SIAFI, na data de 16/12/24, foi verificado que no ano de 2024 não houve despesa com deslocamentos em virtude de obras

	classificadas como despesas de capital nas UGs 090013 e 090059. Considerando-se que a unidade auditada deu ciência quanto à recomendação, a equipe de auditoria classifica como Implementada.
Classificação da recomendação	Implementada
Relatório Final de Auditoria 2023 (id. 0699300)	
4.6 Anulação de despesa efetuada incorretamente	
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à Seção de Contrato – SETRA, à Seção de Pagamento de Contratos e Requisitados – SEPCO, à Seção de Execução Orçamentária - SEORC e à Seção de Contabilidade – SECOB, que observem as situações em que há anulação/compensação de despesa paga em exercício anterior, na ocasião da liquidação, a fim de que a despesa do exercício seja apropriada pelo valor bruto, e as possíveis anulações/compensações sejam registradas por meio de reposição ao erário.
Unidade Responsável	Seção de Contratos – SETRA/SULIC/SECOF Seção de Pagamento de Contratos e Requisitados – SEPCO/SUCEF/SECOF Seção de Contabilidade – SECOB/SUCEF/SECOF
Manifestação da área auditada	<p>Informação SECOB (id. 0733096): “<i>Informo, em atenção ao Encaminhamento 0720119, que o item 4.4 do Relatório Final de Auditoria de Contas 2023, 0699300, foi regularizado conforme doc. 0733088. Quanto ao item 4.6 será observado o procedimento recomendado nos próximos pagamentos em situação semelhante.</i></p> <p>Informação SETRA (id. 0831511): “<i>O adiantamento dos pagamentos de dezembro foi adotado em consonância com a Informação à DIGER e DIREF (0568215) e Despacho Diger 1366 (0568703). Após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços, nas análises de conformidade lavradas pela Seção de Contratos, discrimina-se o valor dos serviços referentes a Janeiro, o ajuste relativo a Dezembro e o valor da Nota Fiscal de Janeiro. Detalha-se ainda as quantias por elemento de despesa, observando-se ao final o acerto das ocorrências não contempladas no faturamento de Dezembro. Em contato com o NUAUG/SECAU, informou-se que a regularização operacional dos pagamentos realizados em 2024 deve ser realizada até 31 de dezembro deste ano. Contudo, a forma de materialização do pagamento - com apropriação da despesa pelo valor bruto, e o ajuste de dezembro registrado por meio de reposição ao erário - bem como eventuais retificações dela decorrentes, escapam à competência desta Seção. Dessa forma, em atenção ao Encaminhamento à SETRA (0822039), entende-se s.m.j que não há providência a ser tomada pelo setor.</i></p>
Análise da Equipe de Auditoria	<p>Na análise dos processos SEI 0001888-17.2024.4.06.8000, 0001850-05.2024.4.06.8000, 0002227-73.2024.4.06.8000 e 0001338-22.2024.4.06.8000 verificou-se que houve anulação de despesa paga a maior referente ao mês de dezembro/2023 sem reposição ao erário. No entanto, verificou-se que a Seção de Contabilidade - SECOB solicitou a regularização das inconsistências, conforme Orientações Contábeis 0987810, 0987798, 0987773 e 0985639. Dessa forma, houve a regularização da situação, conforme documentos de GRUs de regularização 1006643, 1012701, 1022926 e 0991704.</p> <p>Considerando-se que a SECOB, por meio da Informação 0733096, manifestou-se no sentido de dar cumprimento à recomendação, a equipe de auditoria classifica como Implementada.</p>
Classificação da recomendação	Implementada

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA DA AUDITORIA

Assuntos que exigiram atenção significativa da auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e dos responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada (ISA/[NBC TA 701](#), itens 3 e 9). Para a equipe de auditoria esses assuntos podem constituir-se em importantes indicativos ou subsídios para ações de controle ou para a realização de auditorias operacionais.

Assim como em 2023, a análise do ciclo de patrimônio foi um assunto que exigiu atenção significativa da equipe de auditoria, visto que o último inventário realizado pelo Tribunal ocorreu em 2019. Nos anos de 2020 e 2021 a pandemia da Covid-19 impossibilitou a realização do inventário anual de bens.

Com a instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em 19/08/2022, a unidade responsável pelo controle dos bens do Tribunal enfrentou diversos desafios com montagens, desmontagens, devoluções e aquisições de materiais permanentes, sem, no entanto, contar com incremento de mão de obra no setor. Diante do aumento da demanda de serviços, não foi possível realizar o inventário anual no ano de 2022, conforme justificativa acostada nos autos do processo SEI [0001913-98.2022.4.06.8000](#) pela Seção de Material e Patrimônio – SEMAP.

Outro ponto a ser destacado é que o Tribunal passou a enfrentar diversas dificuldades com a operacionalização do Sistema de Aquisição e Controle de Material ou Serviço – SICAM, que foi desvinculado do TRF1.

Conforme mencionado no Relatório Final de Auditoria do exercício de 2023 (id. [0699300](#)), foi autuado processo SEI [0014257-77.2023.4.06.8000](#) em que a Subsecretaria de Manutenção, Engenharia e Serviços Gerais - SUMES apresentou à Administração um projeto de aperfeiçoamento e controle patrimonial. Esse projeto prevê a aquisição de software contábil capaz de realizar o levantamento físico dos ativos permanentes, coletando, armazenando e transferindo (upload) os dados num primeiro momento para SICAM e SEI. Além disso, o sistema possibilitará a conciliação entre os ativos registrados nos sistemas da JF e aqueles efetivamente localizados e procederá ao cálculo de depreciações, além de elaborar relatórios de auditoria personalizados. Esse projeto foi submetido à SEGEP e à DIGER e, após aprovação, foi retornado à SECAM em 07/02/24 para as providências cabíveis.

Em janeiro/2025, foi constituída, por meio da Portaria 7/2025 (id. [1098297](#)), a comissão de planejamento para contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de controle de inventário e gestão patrimonial. Conforme Informação SEMAP (id. [1017635](#)), *por se tratar de contratação complexa a expectativa é que seja finalizada ainda no primeiro semestre de 2025 com a execução do primeiro inventário anual 12 meses após o início dos trabalhos.*

Diante das informações colhidas, em que pese a ausência de realização de inventário anual, a equipe de auditoria julgou não ser necessário incluir esse item como achado, visto que existem evidências de que a administração está empenhada na solução do problema.

Quanto à gestão de bens imóveis, cumpre salientar que os registros contábeis relativos a esses bens apresentam indícios de inconsistência na apresentação e mensuração, devido à ausência de reavaliação dos imóveis e à não incorporação, no SIAFI e SPIUnet, de imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região. Como não foi possível mensurar se as divergências apuradas superaram o Limite de Acumulação das Distorções, optou-se por relatá-las na Seção 4 desse relatório, com propostas de encaminhamento para melhorias nos processos de gestão de bens imóveis.

Assim, a expectativa é de que possíveis inexatidões sejam sanadas e que os registros contábeis dos imóveis sejam apresentados com maior fidedignidade, considerando o

compromisso da unidade auditada em executar o plano de ação apresentado no documento (id. [1169166](#)) para atendimento às recomendações propostas pela equipe de auditoria.

7. CONCLUSÕES

Realizou-se, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da [Constituição Federal](#), e nos termos do art. 13, § 2º, da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2024 dos responsáveis pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

As contas auditadas compreenderam os Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro em 31 de dezembro de 2024, as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, com as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações contábeis.

A auditoria teve como objetivo obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF6 em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

7.1. Segurança razoável e suporte às conclusões

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta, de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Conforme exigido pelo item 26 da ISA/NBC TA 330/ISSAI 2330 – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados, foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para formar as conclusões da auditoria.

As avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da ISA/[NBC TA 700](#)/ISSAI 2700 – Formação de Opinião (id. [1126540](#)) foram realizadas, e o Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis foi emitido para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentaram as opiniões emitidas no [Certificado de Auditoria](#) (id. [1174399](#)).

7.2. Conclusão sobre as Demonstrações Contábeis

Concluiu-se que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, nos termos do art. 14, § 4º, I, da [IN TCU 84/2020](#), a posição patrimonial e financeira da Justiça Federal da 6ª Região em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

7.3. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

Concluiu-se que não houve desvios de conformidade significativos nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

7.4. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada

Não foram identificadas ocorrências classificadas como "achados de auditoria" envolvendo os processos de trabalho e escopo da auditoria, relacionadas às conformidades das operações, transações ou atos de gestão subjacentes relevantes no aspecto quantitativo ou qualitativo, individualmente ou em conjunto, que pudessem ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis e nas contas da Unidade Prestadora de Contas - UPC.

7.5. Informações sobre apuração de eventuais responsabilidades

Nada há a relatar quanto à apuração de responsabilidades devido a não identificação de distorções e/ou desvios de conformidade relevantes nas demonstrações contábeis, nas respectivas notas explicativas e nas transações subjacentes.

7.6. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados

Entre os benefícios esperados da implementação das recomendações propostas, citam-se o aumento da transparência da gestão, a melhoria das informações e o aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela STN, de modo a que as práticas contábeis adotadas no Brasil sejam convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A comunicação tempestiva das distorções detectadas durante a execução dessa auditoria permitiu que as unidades auditadas pudessem realizar os ajustes contábeis no SIAFI antes do encerramento do exercício, gerando informação mais fidedigna, melhorando assim a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis e contribuindo para o aprimoramento de controles internos de forma a se evitar potenciais distorções relevantes nas demonstrações contábeis e respectivas transações subjacentes.

O volume de recursos auditados sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) no tocante às despesas de pessoal, contratações e precatórios, relativas ao exercício de 2024, alcançou o montante de **R\$ 2.652.313.720,09** (dois bilhões seiscentos e cinquenta e dois milhões trezentos e treze mil setecentos e vinte reais e nove centavos) e **R\$ 359.999.355,37** (trezentos e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na perspectiva patrimonial.

8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante ao exposto, submetem-se os autos à consideração superior, para conhecimento, propondo encaminhamento às unidades administrativas indicadas no quadro abaixo:

Quadro 5 – Síntese das recomendações com indicação da unidade responsável

Item	Recomendação de Auditoria	Unidades Responsáveis
-------------	----------------------------------	------------------------------

4.1	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SEMAP/SECAM elaborar um plano de ação para viabilizar a reavaliação de todos os imóveis da Justiça Federal da 6ª Região com avaliações vencidas, nos termos da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 04/07/2023, antes do encerramento do exercício de 2025, a fim de assegurar que as demonstrações contábeis refletem fidedignamente a situação patrimonial do Tribunal. Recomenda-se à SEMAP/SECAM a adoção de mecanismos de controle com vistas ao acompanhamento das datas de avaliação dos imóveis da União sob responsabilidade da Justiça Federal da 6ª Região, a fim de que sejam tomadas providências para a reavaliação desses imóveis em tempo hábil, nos termos da Portaria Conjunta retromencionada. 	Secretaria de Administração e Serviços - SECAM
4.2	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SEMAP/SECAM o levantamento e a consolidação das informações relativas aos imóveis que abrigam as UAs da Justiça Federal da 6ª Região, obtendo-se os dados junto às Subseções Judiciárias e promovendo-se o devido registro no SPIUnet e no SIAFI, em conformidade com Macrofunção SIAFI 02.03.44 – Bens Imóveis. Recomenda-se à SEMAP/SECAM implementar mecanismos de controle interno para monitorar continuamente a instalação de novas UAs e os registros contábeis dos imóveis, garantindo-se que novas UAs sejam registradas tempestivamente no SPIUnet e no SIAFI, em conformidade com Macrofunção SIAFI 02.03.44 – Bens Imóveis. Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro do imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Paracatu no SPIUnet e no SIAFI e realize o acompanhamento da situação desse imóvel, promovendo-se a baixa somente após a devolução do imóvel ao proprietário. Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro, no SIAFI e no SPIUnet, do novo imóvel que abrigará a Sede da Subseção Judiciária de Paracatu. Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro, no SIAFI e no SPIUnet, do imóvel Solar Narbona, que abrigará a Biblioteca, o Centro de Memória e a Escola de Magistratura e Revista do TRF6. Recomenda-se à SEMAP/SECAM a adoção de mecanismos de controle para assegurar a correta incorporação, ao ativo do Tribunal, dos bens imóveis de propriedade de terceiros cedidos à Justiça Federal da 6ª Região, observando-se os critérios de controle e potencial de serviço, a fim de que as demonstrações contábeis refletem, com fidedignidade, a realidade patrimonial do TRF6. 	Secretaria de Administração e Serviços - SECAM
4.3	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SEMAP/SECAM adotar as providências necessárias para corrigir o registro contábil do imóvel localizado em Pouso Alegre/MG (RIP nº 5049 00106.500-9), transferindo-o da UG 090059 - TRF6 para a UG 090013 - SJMG, em conformidade com o termo de entrega (id. 0857452). Recomenda-se à SEMAP/SECAM a implantação de mecanismos de controle que assegurem a análise prévia da 	Secretaria de Administração e Serviços - SECAM

	destinação e utilização dos imóveis, antes da sua incorporação ao patrimônio do Tribunal, a fim de garantir que o registro contábil seja realizado na Unidade Gestora (UG) correta.	
4.4	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SEMAP/SECAM transferir o valor total da obra, registrado na conta na conta 12321.07.00 - Instalações (inscrição genérica IM090013F) para a conta 12321.99.05 - Imóveis a registrar/classificar, até que seja regularizada a situação do imóvel que abriga a SSJ de Uberaba com o devido cadastro no SPIUnet. 	Secretaria de Administração e Serviços - SECAM
4.5	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SEMAP/SECAM realizar a desincorporação do valor de R\$ 456.307,60, executado na UG 090059, e a incorporação do mesmo valor na UG 090013, a fim de que seja demonstrado o valor total da obra na UG onde está registrado o Edifício Euclides Reis Aguiar. Recomenda-se à SEMAP/SECAM realizar o acompanhamento da execução da despesa relativa à obra de reforma destinada à instalação do plenário do TRF6 para que, caso haja valor executado na UG 090059, este seja transferido para a UG 090013. 	Secretaria de Administração e Serviços - SECAM
4.6	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se à SEMAP/SECAM adotar as medidas necessárias para a transferência dos valores dos bens permanentes e dos intangíveis distribuídos às Subseções Judiciárias para o patrimônio da SJMG (UG090013), assegurando-se que cada UG reflita adequadamente sua situação patrimonial. 	Secretaria de Administração e Serviços - SECAM

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Karla Pereira de Lima
Supervisora da Seção de Auditoria de Contabilidade e Finanças - SEAUC

Wanderlene Maria Santos Brandão
Supervisora da Seção de Auditoria de Administração e Orçamento - SEAUD

Sônia Maria dos Santos Lopes
Diretora do Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial – NU AUG

Cristiano Amaro
Diretor do Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas - NUAGP

Luiz Guilherme Piva
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna - SECAU

APÊNDICE A – DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório.

Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

a) Materialidade quantitativa

De acordo com o Manual de Auditoria Financeira do TCU, item 226, e a ISA/[NBC TA 320](#), ISSAI 2320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento) e a materialidade para execução da auditoria, bem como estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria.

A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro etc.

O Tribunal de Contas Europeu – ECA (na sigla em inglês) estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% e 2% do valor de referência. O Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos - AICPA (na sigla em inglês) considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*AuditGuide*, 2014, p. 404). Já a Federação Internacional de Contadores – IFAC (na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% a 3% das receitas ou despesas; de 1% a 3% dos ativos; ou de 3% a 5% do patrimônio líquido.

Duas pesquisas internacionais recentes, realizadas no âmbito das especializações em auditoria financeira do TCU, corroboraram que o intervalo situado entre 0,5% a 2% do valor de referência é o mais utilizado pela maioria das Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS (o somatório do % das EFS que adotam ultrapassa 100% pelo fato de que cada EFS pode adotar mais de um referencial).

Tabela 5 – Referências e percentuais adotados pelas EFS

Referencial adotado	% EFS que adotam o referencial	Intervalo aplicado sobre o referencial	% de EFS que adotam
Despesa total	96%	0,5% - 2%	40%
Ativo total	77%	0,5% - 2%	21%
		1%	21%
Passivo Total	36%	0,5% - 2%	60%
Receita total	77%	0,5% - 2%	43%

Fonte: Adaptado de Melo, 2019. TCC Materialidade em auditoria financeira no setor público.

Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre a **despesa empenhada** constante do Balanço Orçamentário consolidado do TRF6, extraído do SIAFI Web do mês de julho/2024 (id. [0903050](#)) e revisado em dezembro/2024 (id. [0903054](#)) para o cálculo do limite máximo de distorções relevantes, por ser considerada a informação mais qualificada e estar evidenciada de forma explícita no referido demonstrativo.

Além disso, a Justiça Federal tem como principal objetivo a prestação de serviços à sociedade e, para manutenção dessas atividades, as despesas adquirem grande representatividade na comparação com o ativo total. O volume de despesas empenhadas pelo TRF6 até julho/2024 alcançou o montante de **R\$ 1.557.999.767,96** (um bilhão quinhentos e cinquenta e sete milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a quase o quádruplo do total do ativo na mesma data **R\$ 398.662.646,69** (trezentos e noventa e oito milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Quanto aos níveis de materialidade, a [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), de 23 de março de 2022, estabeleceu que para a certificação de contas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:

“Art. 22. Para certificação de contas tanto nas auditorias sob responsabilidade do TCU quanto nas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno, deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:

I - até **2%** do referencial que melhor reflete o nível de atividade financeira da UPC para fins de planejamento da auditoria de contas e para emissão de opiniões sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes;

II - **50%** do valor obtido no inciso I para determinação das áreas (saldo contábeis e classes de transações) que comporão o escopo do trabalho; e de 50% a 75% do mesmo valor para determinação da distorção tolerável, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção avaliado das referidas áreas; e

III – até **5%** do valor obtido no inciso I para fins de determinação do limite para acumulação de distorções ou não conformidades, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção ou não conformidade avaliado no nível das demonstrações contábeis.”

Neste sentido, a Materialidade Global (MG), a Materialidade para Execução da Auditoria (ME) e o Limite para Acumulação de Distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria, considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação ao total das Despesas Empenhadas em 31/07/2024. A Tabela 6, abaixo, apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento e utilizados na execução da auditoria.

Tabela 6 – Níveis de Materialidade (R\$)

VR – Valor de referência	Despesas totais (Despesas empenhadas)	JULHO/2024	
			1.557.999.767,96
MG – Materialidade global	2% do VR	31.159.995,36	
ME – Materialidade para execução	50% da MG	15.579.997,68	
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	1.557.999,77	

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base nas Despesas empenhadas até julho/2024

Assim, a MG de **R\$ 31.159.995,36** (trinta e um milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião da auditoria. Não foram

determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois, nas circunstâncias específicas do TRF6, não se considerou necessário haver uma ou mais classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgações para as quais se poderia razoavelmente esperar que distorções de valores menores que a materialidade global influenciasse as decisões econômicas dos usuários previstas tomadas com base nas demonstrações contábeis.

A ME para execução dos testes de auditoria (distorção tolerável) foi estabelecida em **50%** da MG. Esse percentual geralmente varia entre 50% e 75%. A equipe de auditoria adotou o percentual de 50% (cinquenta por cento), em face das orientações contidas no artigo 22, inciso II da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#).

Dessa forma, o valor de **R\$ 15.579.997,68** (quinze milhões quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas e como parâmetro para determinar se os saldos das contas significativas estão relevantemente distorcidos.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de **R\$ 1.557.999,77** (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o item III, do artigo 22 da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#).

b) Materialidade qualitativa

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera:

- A relevância pela natureza – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações; e
- A relevância pelas circunstâncias – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

Foram consideradas qualitativamente relevantes as contas ou os ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes tenham alta sensibilidade pública/social ou que possam incluir riscos cujas distorções, com base na relevância pela natureza ou pelas circunstâncias, possam influenciar as decisões dos usuários previstos e as contas que integravam os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria

Nesse contexto, a equipe de auditoria, com apoio da aba “Contas Selecionadas pela Natureza” constante da “Matriz de Materialidade” (id. [0899539](#)), elaborada com base nos valores do Balanço Orçamentário de julho/2024 (id. [0903050](#)), e revisada ao final do exercício de 2024, acrescentou nas Matrizes de Identificação de Riscos dos ciclos de Pessoal, Patrimônio, Contratações e Precatórios (ids. [0901203](#), [0901187](#), [0901217](#) e [0901245](#)), também as contas contábeis inseridas na Tabela 7 do Tópico II deste Relatório, em face da sua relevância qualitativa.

c) Revisão dos níveis de materialidade

Antes de avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe de auditoria revisou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados. A MG e a ME, depois de atualizadas, seguiram os mesmos referenciais e percentuais inicialmente definidos. A tabela a seguir apresenta os níveis de materialidade inicial e revisada.

Tabela 7 - Níveis de materialidade - Quadro comparativo da materialidade - Inicial X Revisada (R\$)

VR – Valor de referência Despesa total empenhada (BO)	Inicial Julho/2024	Revisada Dezembro/2024	AH (%)
	1.557.999.767,96	3.356.241.259,27	
MG – Materialidade global	2% do VR	31.159.995,36	115,42
ME – Materialidade para execução	50% da MG	15.579.997,68	115,42
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	1.557.999,77	115,42

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base nas Despesas empenhadas em julho/2024 e dezembro/2024

Percebe-se que ocorreu um aumento de 115,42% em relação aos valores estabelecidos inicialmente. Tal variação se justifica pelo recebimento de provisão para pagamento de precatórios no programa de governo 0901 - Operações Especiais: cumprimento de Sentenças Judiciais, ação 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Pecatórios), 0625 - Sentenças Judiciais transitadas em julgado (RPV) e 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Até 31/07/2024, na UG gestora 090060 (Pecatórios e RPVs), foi empenhado o valor de **R\$ 569.482.489,45** (quinhentos e sessenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e em 31/12/2024, o montante correspondeu a **R\$ 2.157.084.154,11** (dois bilhões cento e cinquenta e sete milhões oitenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos) um aumento de 278,78%.

Levando-se em consideração somente as despesas empenhadas para pagamento de precatórios (UG 090060), percebe-se que tais valores representam 64,27% do valor total empenhado nas Unidades Gestoras da Justiça Federal da 6ª Região. Isso evidencia a relevância de assegurar um controle eficaz em todo o processo de trabalho da gestão de precatórios.

II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

I- Relevância financeira, quando:

- o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME constante da Tabela 8, considerando ainda o julgamento profissional da equipe de auditoria.

II- Relevância qualitativa, quando:

- o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas poderia ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou fosse relevante pelo critério de sensibilidade pública; e
- compuseram os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria.

As contas contábeis selecionadas pela relevância quantitativa são as contas que fazem parte do ciclo de despesa com pessoal, do ciclo das contratações (em especial, as despesas com cessão de mão de obra e ED 37), do ciclo do patrimônio (bens móveis e imóveis) e do ciclo de precatórios e RPVs, evidenciadas nas Tabelas 8 e 9, abaixo. Após a definição da materialidade, foi estabelecido o entendimento do contexto e do objeto relacionado aos ciclos citados

anteriormente, e foram levantados riscos inerentes para cada um desses ciclos, conforme as afirmações de Existência/Ocorrência, Integridade, Precisão, Corte, Classificação, Direitos e Obrigações e Conformidade.

Tabela 8 – Contas significativas por relevância financeira (\geq que ME) – Julho/2024 - Escopo

Seq.	Código da conta	Descrição conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	Ciclo Contábil
1	12311.02.01	Equipamento de Tec. de Inf. e com./TIC	58.704.044,79	Patrimônio
2	12321.01.02	Edifícios	209.742.354,19	Patrimônio
3	12321.99.05	Bens imóveis a classificar/ a registrar	41.739.803,21	Patrimônio
4	21111.01.01	Salários, remunerações e benefícios	46.696.630,32	Pessoal
5	31111.01.00	Vencimentos e salários	108.000.513,02	Pessoal
6	31111.04.00	Gratificações	164.023.697,00	Pessoal
7	31111.05.00	Férias - RPPS	37.245.505,25	Pessoal
8	31111.06.00	13º salário - RPPS	25.009.582,92	Pessoal
9	31212.01.00	Contribuição Patronal p/ o RPPS - Intra	53.242.670,94	Pessoal
10	31311.01.00	Auxílio alimentação	20.028.693,93	Pessoal
11	32111.01.00	Proventos – Pessoal civil	51.612.776,58	Pessoal
12	33231.02.00	Serviços de apoio adm. tec. e operacional	22.071.247,94	Contratações
13	36412.01.00	Incorporação de Passivos	569.010.565,51	Precatórios/RPVs

Fonte: P320.1 - Materialidade SJMG - 31/07/2024 (id. [0899539](#))

Tabela 9 – Despesa sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) por relevância financeira (\geq que ME) – Julho/2024 – Precatórios e RPVs

Seq.	Código da conta	Descrição conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	Ciclo Contábil
1	339091	Sentenças judiciais – Precatórios/RPV	503.123.267,02	Precatórios/RPVs
2	459091	Sentenças judiciais – Precatórios/RPV	63.275.886,62	Precatórios/RPVs

Fonte: P320.1 - Materialidade SJMG - 31/07/2024 (id. [0899539](#))

As contas selecionadas pela equipe de auditoria pela relevância qualitativa (pela natureza) foram aquelas que, mesmo o saldo sendo inferior ao valor da ME, a equipe entende que há risco de distorção relevante pelas circunstâncias das referidas contas ou porque compuseram os ciclos contábeis selecionados - pessoal, patrimônio, contratações relativas à prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra e precatórios e RPVs, constantes da Tabela 10 e 11.

Tabela 10 – Contas significativas por relevância qualitativa - Julho/2024 - Escopo

Seq.	Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	Ciclo Contábil
1	111310200	Garantias	-	Contratações
2	113110101	13º Salário - adiantamento	8.268,82	Pessoal
3	113110102	Adiantamento de férias	-	Pessoal
4	113110105	Salários e ord. - pgto antecipado	266.731,63	Pessoal
5	113110107	Adiantamento auxílio-alimentação	2.991.297,01	Pessoal
6	123210101	Imóveis residenciais/comerciais	12.021.360,44	Patrimônio
7	123210103	Terrenos/glebas	14.477.409,81	Patrimônio
8	123210122	Estacionamentos e garagens	2.390.300,54	Patrimônio

9	123210124	Salas	330.475,27	Patrimônio
10	123210700	Instalações	10.348.727,23	Patrimônio
11	123810100	Depreciação acum. - bens móveis	53.147.736,07	Patrimônio
12	211110102	Décimo terceiro salário a pagar	6.887.533,11	Pessoal
13	211110300	Precatórios de pessoal	-	Precatórios/RPVs
14	211110103	Férias a pagar	14.919.195,91	Pessoal
15	211210300	Precatórios de bem. previdenciários	2.183.834,31	Precatórios/RPVs
16	211421300	PSSS- contrib.s/venc. e vant. -intra	3.003.682,11	Pessoal
17	213110400	Contas a pagar credores nacionais	211.988,99	Contratações
18	218810406	Depósitos retidos de fornecedores	-	Contratações
19	218911300	Precatórios de terceiros	-	Precatórios/RPVs
20	228810406	Depósitos retidos de fornecedores	-	Contratações
21	236110100	Reavaliação de bens imóveis	-	Patrimônio
22	236110200	Reavaliação de bens imóveis - RIP	4.031.225,94	Patrimônio
23	311210500	Férias - RGPS	386.231,31	Pessoal
24	311210600	13º salário - RGPS	289.673,72	Pessoal
25	313210100	Auxílio alimentação	671.733,13	Pessoal
26	321110500	13º salário - pessoal civil16/91	4.846.020,12	Pessoal
27	321111200	13º salário-pes. civil(pend aprov tcu)	1.248.035,61	Pessoal
28	322110200	13º salário - pessoal civil - pens	936.164,33	Pessoal
29	333110100	Depreciação de bens móveis	3.839.947,04	Patrimônio
30	359120100	Doações/transferências concedidas	8.312,72	Patrimônio
31	365110100	Desincorporação de ativos	735.492,39	Patrimônio
32	459120100	Doações/transferências recebidas	7.006.956,50	Patrimônio
33	463910100	Outros ganhos com incorp. de ativo	83.006,66	Patrimônio

Fonte: P320.1 - Materialidade SJMG - 31/07/2024 (id. [0899539](#))

Tabela 11 – Despesa sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) por relevância qualitativa – Julho/2024 – Precatórios e RPVs

Seq.	Código da conta	Descrição conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	Ciclo Contábil
1	319091	Sentenças judiciais – Precatórios/RPV	2.611.411,87	Precatórios/RPVs
2	319191	Sentenças judiciais – Precatórios/RPV	471.923,94	Precatórios/RPVs

Fonte: P320.1 - Materialidade SJMG - 31/07/2024 (id. [0899539](#))

III - ABORDAGEM DE AUDITORIA

O objetivo do auditor ao executar os procedimentos substantivos é obter evidência de auditoria suficiente e apropriada de que não há distorções relevantes no nível das afirmações específicas relacionadas a classes de transações, saldos contábeis e divulgações. O procedimento substantivo é, conforme definição contida no item 4 da [NBC TA 330](#), “o procedimento de auditoria planejado para detectar distorções relevantes no nível de afirmações”, que incluem os “testes de detalhes e procedimentos analíticos substantivos”.

Os testes de detalhes são procedimentos substantivos planejados para obter evidência de auditoria referente a afirmações, tais como: existência, precisão e avaliação de valores das demonstrações financeiras. Já os procedimentos analíticos substantivos são utilizados para identificar operações ou saldos anormais por meio da comparação de saldos ou da evolução de determinadas contas ao longo do período.

Já o teste de controle busca avaliar a efetividade operacional dos controles na prevenção ou detecção e correção de distorções relevantes no nível de afirmações.

A equipe de auditoria decidiu pela abordagem combinada entre testes de efetividade de controle e testes substantivos para os ciclos contábeis selecionados e suas respectivas contas contábeis, conforme documentado nos Programas de Auditoria: Gestão de pessoal (id. [0901206](#)), Gestão do patrimônio (id. [0901190](#)), Gestão das contratações (id. [0901220](#)) e Gestão de precatórios e RPVs (id. [0901248](#))

IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÕES RELEVANTES

Foram identificados os riscos inerentes relacionados aos ciclos de gestão de pessoal, gestão do patrimônio, gestão das contratações e gestão de precatórios e RPVs, conforme as afirmações de Existência/Ocorrência, Integridade, Precisão, Corte, Classificação, Direitos e Obrigações e Conformidade (ids. [0901203](#), [0901187](#), [0901217](#) e [0901245](#)), utilizando-se do julgamento profissional dos membros da equipe de auditoria. Em seguida foram avaliados os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro. Após avaliação do impacto, da probabilidade e do risco residual, foram definidos o nível aceitável de risco e os testes substantivos necessários para avaliação dos saldos das contas contábeis relacionadas aos ciclos selecionados (ids. [0901205](#), [0901189](#), [0901219](#) e [0901247](#)).

Com base nos resultados da avaliação de risco, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e adequada para suportar as conclusões da auditoria, conforme documentado nos Programas de Auditoria (ids. [0901206](#), [0901190](#), [0901220](#) e [0901248](#)).

Esses procedimentos de auditoria incluíram indagações por meio do aplicativo Teams, encaminhamento de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, exame documental, conferência de cálculos, conciliações, recálculo, reexecução de procedimentos, procedimentos analíticos (testes de detalhes/saldos contábeis, análises horizontal e vertical) e avaliação de amostragem estatística e não estatística (julgamento profissional) para testes de conformidade.

No tocante às contas e/ou ciclos contábeis não significativos, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

V - FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO

As distorções e as não conformidades detectadas na primeira etapa do trabalho (agosto a novembro de 2024) foram comunicadas à administração e às unidades auditadas do TRF6 por meio do Relatório Preliminar de Comunicado de Distorções (id. [1028542](#)). Além disso, foram emitidas às unidades auditadas Solicitações e Notas de Auditoria, relacionadas no Quadro 2 desse relatório, de forma a lhes permitir efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações fossem encerradas com distorções relevantes.

Não foram verificadas distorções relevantes que pudesse influenciar na opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das operações, transações ou dos atos de gestão relevantes dos responsáveis. Os exames realizados identificaram divergências que foram comunicadas através das Notas de auditoria, das constatações relatadas nos tópicos 3 e 4 do Relatório Preliminar de Comunicado de Distorções (id. [1028542](#)).

Ressalta-se que as divergências não corrigidas foram reescritas na Seção 4 desse relatório e serão monitoradas na auditoria anual de contas referente ao exercício de 2025.

VI - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

Segundo o Manual de Auditoria Financeira - MAF do TCU, há três métodos principais de selecionar itens para testes:

- a) seleção de todos os itens (exame de 100%);
- b) seleção de itens específicos; e
- c) amostragem.

A escolha do método de obtenção de evidência depende da natureza das transações e das afirmações específicas que estão sendo testadas. A escolha do método de seleção é uma questão de julgamento profissional do auditor, com base na avaliação de risco, materialidade, eficiência e custo da auditoria. No entanto, o método escolhido deve ser eficaz no cumprimento do objetivo do procedimento de auditoria.

O objetivo do auditor ao executar os procedimentos substantivos é obter evidência de auditoria suficiente e apropriada de que não há distorções relevantes no nível das afirmações específicas relacionadas a classes de transações, saldos contábeis e divulgações.

Nesta auditoria, utilizou-se a seleção de todos os itens (exame de 100%), amostragem estatística para análise do ciclo de Precatórios e não estatística por julgamento profissional para o planejamento e a realização dos testes de controle e substantivos para os demais ciclos, que deram suporte às conclusões apresentadas neste relatório.

a) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo de pessoal

Os testes de detalhes e de controle aplicados no ciclo da gestão da folha de pagamento foram realizados por meio da seleção de todas as transações/saldos (exame de 100%) existentes nas contas contábeis selecionadas pela equipe de auditoria em face da identificação de riscos, conforme procedimentos descritos no Programa de Auditoria (id. [0901206](#)).

Foram analisados os lançamentos contábeis relacionados às despesas de pessoal com vencimentos e proventos de analistas, técnicos e auxiliares judiciais; gratificação por exercício de cargo efetivo; férias, adicional de férias, indenização de férias e baixa da remuneração no período das férias; 13º salário; PSSS Patronal e auxílio alimentação. Foram confrontados os saldos das contas contábeis do referido ciclo com as informações constantes dos resumos das folhas de pagamento dos meses de janeiro a dezembro de 2024.

b) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo de pessoal

A análise das transações subjacentes, realizada no período de setembro de 2024 a março de 2025, teve como objetivo avaliar os controles internos administrativos das áreas auditadas e a regularidade dos pagamentos realizados por meio da Folha de Pagamento de Pessoal no que refere às rubricas de vencimentos e salários, gratificação por exercício de cargo efetivo,

proventos, adicional de férias (1/3 constitucional), contribuição patronal para o RPPS e auxílio-alimentação.

Inicialmente, na fase de planejamento e definição das amostras, foi emitido, por meio do sistema Oracle, o relatório dos servidores integrantes do quadro de pessoal do TRF6. Com base nos registros gerados pelo referido relatório, a equipe de auditoria selecionou para análise 30% dos servidores ativos e 100% dos servidores inativos. Após definição das amostras, foi emitida para subsidiar as análises, por meio do sistema Oracle, "Consulta Folha", a ficha financeira do ano de 2024 dos servidores selecionados.

Na fase de execução dos trabalhos, os procedimentos de análise englobaram o preenchimento de *checklists* elaborados com base na legislação vigente, a verificação da regularidade dos pagamentos efetuados relativos aos temas selecionados e a avaliação da exatidão e da confiabilidade dos registros constantes dos sistemas informatizados (SARH e Consulta Folha).

c) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo do patrimônio

No que se refere ao ciclo do patrimônio, os testes de auditoria foram direcionados aos bens móveis registrados na conta contábil 1.2.3.1.1.02.01 - Equipamento de Tecnologia de Inf. e comunicação/TIC e bens imóveis registrados nas contas contábeis 12321.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais, 12321.01.02 – Edifícios, 12321.01.03 – Terrenos e glebas, 12321.01.22 – Estacionamentos e garagens, 12321.01.24 – Salas, 12321.07.00 – Instalações e 12321.99.05 – Bens imóveis a classificar.

Com relação aos bens de informática, foram realizados testes, por amostragem não estatística, para verificar se as incorporações extraorçamentárias realizadas no ano de 2024 foram devidamente reconhecidas no SIAFI. Além disso, verificou-se a adequação do cadastro da vida útil e do percentual de valor residual dos bens móveis de TIC no SICAM.

A auditoria também avaliou a classificação contábil dos bens de informática mediante o confronto das classificações atribuídas no SICAM e no SIAFI com a descrição do bem. Adicionalmente, foi analisada a tempestividade do registro dos valores de depreciação mensal, em conformidade com o regime de competência.

Quanto às contas contábeis de bens imóveis, foram realizados testes para verificar a conformidade nos procedimentos de reavaliação dos imóveis de uso da Justiça Federal da 6ª Região. Analisou-se se os imóveis que receberam benfeitorias superiores a 20% do valor líquido contábil foram reavaliados, bem como a existência de registros duplicados no SIAFI. Além disso, verificou-se se os imóveis recebidos por cessão estavam devidamente registrados no SIAFI e SPIUnet, e se estavam contabilizados nas Unidades Gestoras corretas.

d) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo das contratações

Quanto aos registros contábeis relativos ao ciclo das contratações, a equipe analisou os processos relativos às contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, com previsão de retenção de valores em conta vinculada, relacionados no quadro 6 deste relatório. A análise contemplou a exatidão e conformidade dos cálculos dos valores retidos à conta vinculada.

Além disso, analisou-se a conformidade dos registros contábeis das provisões de encargos trabalhistas no SIAFI, nos termos do item 9.2 do [Acórdão 2713/2023 - TCU - Plenário](#), que estabelece que os valores depositados em contas vinculadas sejam reconhecidos como ativos em contrapartida a um passivo.

e) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo das contratações

Quanto às transações subjacentes relacionadas ao ciclo das contratações, no tocante à gestão de riscos, avaliou-se a possibilidade de as contratações apresentarem, nos mapas de riscos do planejamento das contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, riscos que não refletam as especificidades dos serviços. Para a determinação da amostra foi consultada a “Planilha de Controle dos Contratos” referente ao mês de fevereiro/2024, disponibilizada pela Subsecretaria de Licitações e Contratos – SULIC no aplicativo Microsoft Teams, na data de 05 de fevereiro de 2024. A amostra das contratações foi selecionada pelo método não-estatístico, considerando-se os critérios de relevância, risco e materialidade.

O quadro abaixo apresenta a amostra selecionada para análise:

Quadro 6 – Processos selecionados - Serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra

Nº	Processo SEI	Objeto	Valor da Contratação	Modalidade Licitatória	Contrato	Unidade Demandante
01	0004108-19.2023.4.06.8001	Serv. de apoio administrativo, conservação, limpeza, recepção, garçom	R\$ 92.456,85	Pregão eletrônico	005/24	Juiz de Fora SEAFI
02	0004316-40.2022.4.06.8000	Serviços de apoio administrativo, recepção e serviços técnicos	R\$ 895.446,14	Pregão eletrônico	041/23	TRF6 /SJMG SEGET
03	0034587-80.2021.4.01.8008	Serviços de conservação, limpeza, copeiragem e serv. Gerais	R\$ 451.081,04	Pregão eletrônico	009/22	BH SEGET
04	0000597-13.2023.4.06.8001	Apoio administrativo, conservação e limpeza	R\$ 25.841,28	Pregão eletrônico	046/23	Varginha DISUB

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Foram elaboradas 4 *checklists*:

1. *Checklist* de Preenchimento do ETP (id. [0682530](#)), baseada no documento (id. [15238786/TRF1](#));
2. *Checklist* de Preenchimento do TR - [Lei 8.666/63](#) (id. [0682552](#)), baseada no documento (id. [18365545/TRF1](#));
3. *Checklist* de Preenchimento do TR - [Lei 14.133/2021](#) (id. [0682556](#)), baseada nos documentos (id. [0464075](#)) da Subsecretaria de Licitações e Contratos – SULIC;
4. *Checklist* Final do Planejamento da Contratação (id. [0682559](#)), baseada no documento (id. [0459025](#)) da Subsecretaria de Licitações e Contratos – SULIC; e
5. *Checklists* preenchidas, documentos (ids. [1168543](#), [1168593](#), [1168607](#), [1168656](#), [1168673](#), [1168692](#) e [1168706](#)).

A análise dos mapas de riscos das contratações foi realizada juntamente com os trabalhos relacionados à Auditoria de Conformidade em Processos Licitatórios e em Contratos de Serviços

de Terceirização em Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, durante o ano de 2024, no Âmbito do TRF6, da SJMG e das Subseções Judiciárias, com Foco no Planejamento da Contratação e no Mapeamento de Risco – PAe [0002031-06.2024.4.06.8000](#). As unidades auditadas foram cientificadas dos resultados das análises por meio do Relatório Preliminar de Auditoria (id. [0722479](#)) e do Relatório Final de Auditoria (id. [0763965](#)). A equipe de auditoria identificou algumas oportunidades de melhorias relacionados à gestão de riscos, tais como:

- a. necessidade de revisão e adequação da gestão de riscos em conformidade com a cartilha de riscos do CJF, atualizando-se as escalas e as informações presentes nos mapas de risco; e
- b. necessidade de aprimoramento da capacitação dos servidores, principalmente no âmbito da gestão de riscos, no estudo do objeto a ser contratado, na padronização de documentos e na confecção de guias de preenchimentos dos documentos da fase de planejamento das contratações.

No que se refere às análises dos riscos relacionados de inobservância dos critérios de sustentabilidade, exigidos nos termos de referência e/ou nas cláusulas contratuais e na legislação respectiva e de não inclusão dos laudos e documentos relativos à segurança, indicados nos termos de referência e nas cláusulas contratuais, nos processos de manutenção de elevadores em vigor no ano de 2024, para determinação da amostra a ser analisada, foi consultada a “Planilha de Controle dos Contratos” referente ao mês de fevereiro/2024, disponibilizada pela Subsecretaria de Licitações e Contratos – SULIC no aplicativo Microsoft Teams, na data de 05 de fevereiro de 2024. A amostra foi selecionada pelo método não estatístico, considerando-se os critérios de relevância, risco e materialidade, com foco nas Unidades que possuem contratos com potencial de impacto mais relevante para o TRF6.

A amostra analisada está relacionada no quadro abaixo:

Quadro 7 – Processos selecionados - Serviços de manutenção de elevadores

Nº	Processo SEI	Objeto	Valor da Contratação	Modalidade Licitatória	Contrato	Unidade Responsável
01	0011084-45.2023.4.06.8000	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peça, material e mão de obra	R\$ 45.600,00	Inexigibilidade de licitação nº 034/2023	033/2021	SSJ de Belo Horizonte
02	0005298-68.2022.4.01.8008		R\$ 50.338,44	Pregão Eletrônico nº 27/2022	071/2022	SSJ de Belo Horizonte
03	0005774-89.2022.4.06.8001		R\$ 8.160,00	Dispensa de licitação nº 2601/2022 - SSJ-VIÇOSA	074/2022	SSJ de Viçosa
04	0003816-56.2020.4.01.8008		R\$ 8.446,44	Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020	022/2020	SSJ de Unaí
05	0005598-98.2020.4.01.8008		R\$ 8.400,00	Inexigibilidade de Licitação nº 2/2020	023/2020	SSJ de Varginha
06	0001955-98.2021.4.01.8008		R\$ 14.400,00	Inexigibilidade de Licitação nº 1/2021	009/2021	SSJ de Passos
07	0028870-24.2020.4.01.8008		R\$ 14.400,00	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020	048/2020	SSJ de Patos de Minas
08	0022241-97.2021.4.01.8008		R\$ 15.351,96	Pregão Eletrônico Nº 33/2021	055/2021	SSJ de Juiz de Fora

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Os trabalhos de análise foram realizados juntamente com a Auditoria de Conformidade e Regularidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizados de Manutenção de Elevadores, em Vigor no Ano de 2024, no âmbito do TRF6 e da SJMG e Subseções Judiciais – PAe: [0005730-05.2024.4.06.8000](#).

A fase de execução da auditoria iniciou-se com o estudo dos termos de referência e dos contratos. A análise da conformidade dos documentos exigidos e das regras estabelecidas foi feita após a elaboração da *checklist* (id. [0736574](#)). Assim, pôde-se verificar se foram cumpridas as exigências relativas à documentação de segurança, sustentabilidade e adequação à legislação vigente, bem como se foram seguidas as regras prescritas para se efetuar o pagamento dos serviços prestados. As *checklists* preenchidas podem ser consultadas nos documentos (ids. [1168503](#) e [1168584](#)).

Também foi elaborado um Questionário de Diagnóstico (id. [0736578](#)), que foi aplicado junto às unidades auditadas para avaliar a eficácia dos controles internos e colher mais informações sobre as rotinas de gestão, de fiscalização e de pagamento das contratações. Assim sendo, as Solicitações de Auditoria (id. [0751228](#) e [0755933](#)), contendo o questionário, foram encaminhadas às unidades auditadas e as respostas podem ser acessadas no documento (id. [0760818](#)) e no Apêndice Anexo I ao Relatório Preliminar ([0784730](#)).

As unidades auditadas foram cientificadas dos resultados das análises por meio do Relatório Preliminar de Auditoria (id. [0784725](#)) e do Relatório Final de Auditoria (id. [0866703](#)). A equipe de auditoria identificou algumas oportunidades de melhorias relacionadas à necessidade de apresentação dos documentos de segurança e de sustentabilidade ambiental estabelecidos na legislação em vigor, nos termos de referência e/ou nas cláusulas contratuais de obrigações da contratada relacionados à fase de execução contratual.

Ressaltamos alguns pontos passíveis de observância:

1. instrução dos processos de manutenção de elevadores com a juntada de todos os laudos e documentos relativos à segurança indicados nos termos de referência e/ou nos contratos;
2. desenvolvimento de controles internos relacionados à checagem de documentos obrigatórios previstos nos contratos, termos de referência e/ou edital;
3. inclusão, nos termos de referências e nos contratos, de critérios de sustentabilidade, previstos na legislação em vigor, bem como observar o cumprimento das exigências relacionadas à sustentabilidade nas execuções das contratações de manutenção de elevadores;
4. atualização e revisão dos mecanismos da gestão de riscos relacionadas à execução da manutenção dos elevadores; e
5. aprimoramento e capacitação dos servidores, principalmente no âmbito da gestão de riscos e na gestão das contratações dos serviços de manutenção de elevadores, considerando-se que as unidades relataram dificuldades em lidar com o tipo de contrato em análise, por falta de mão de obra especializada.

f) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo dos precatórios e RPVs

A equipe de auditoria verificou 100% dos lançamentos do passivo de precatórios, RPVs e do patronal do PSSS, avaliando se eles foram registrados corretamente com reflexo no patrimônio das entidades devedoras, e se as contas contábeis utilizadas estavam de acordo com as orientações contidas na Nota Técnica SPO/CJF nº. 01/2023 (id. [0584295](#)). Além disso, analisou-se se todos os valores estimados para as despesas com RPVs para o exercício de 2025,

bem como os valores dos precatórios e patronal do PSSS constantes do PLOA 2025 e os pendentes de expedição, foram registrados de acordo com o regime de competência.

Adicionalmente, verificou-se se os registros de transferência da obrigação a pagar com precatórios e RPVs do ente devedor para o TRF6, visando viabilizar a emissão de empenho, liquidação e pagamento das sentenças judiciais, seguiram as diretrizes da Nota Técnica SPO/CJF nº. 01/2023 (id. [0584295](#)).

Foram realizados testes para avaliar se as classificações da despesa estavam de acordo com a classificação do requisitório (alimentar, comum (corrente e capital)). Verificou-se também se os valores das ordens bancárias e Lista de Processo - LP referentes aos precatórios pagos em fevereiro de 2024 e as RPVs pagas entre março e setembro de 2024 foram emitidos em consonância com os valores autorizados pela Subsecretaria de Precatórios – SUPRE.

Quanto à conformidade, verificou-se se os dados de pagamento de precatórios e RPVs foram corretamente migrados do e-proc para o SIAFI, utilizando-se a amostragem estatística por unidade monetária. Avaliou-se, ainda, se foram respeitados o limite máximo de 60 salários mínimos e o prazo de 60 dias para pagamento das RPVs. Por fim, verificou-se se a proporcionalidade de 50% entre o Banco do Brasil e a Caixa na distribuição dos valores pagos foi observada.

APÊNDICE B – COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE

Este Apêndice do relatório atende ao disposto nas [Normas de Auditoria do TCU](#), itens 144 a 148, e na [Orientação Prática: Relatório de Auditoria da CGU](#), item 3.11.1. Também atende ao disposto no art. 14 da [Resolução TCU 315, de 2020](#), no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de determinação e/ou recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

A análise e consideração desses comentários no relatório final resulta em um documento que não só apresenta os achados, as conclusões e as propostas de encaminhamento da equipe, mas também a perspectiva dos dirigentes do órgão e as ações corretivas que pretendem adotar.

Ao concluir os trabalhos, não foram identificadas ocorrências classificadas como achados significativos, no entanto, considerando-se as deficiências significativas de controle interno (Seção 4), a seguir, são apresentados os comentários dos gestores, bem como análise da equipe de auditoria.

4.1. Ausência de reavaliação dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do Tribunal COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

“AÇÃO A SER TOMADA:

Foi solicitada à SECAM pela SUMES que se oficie à SPU procedimento de reavaliação de Imóveis. Tão logo feito, serão realizadas pelo responsável os devidos cadastros no SIAFI e/ou SPIUNET, conforme o caso.

Os trabalhos iniciais a serem geridos pela SPU ou outro órgão competente em reavaliação de imóveis serão acompanhados pela SEMAP e todos os atos realizados serão documentados nos autos dessa Auditoria específica ao caso.

DATA PARA ENTREGA:

Em princípio, 30/4/2025, podendo ocorrer necessidade de dilação de prazo, pois a ação a ser tomada pela SEMAP depende da conclusão de trabalho de terceiros”.

4.2. Imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região sem o devido registro no SIAFI e no SPIUnet

4.2.1. Imóveis de terceiros que abrigam as UAAs da Justiça Federal da 6ª Região

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

“AÇÃO A SER TOMADA:

Tão logo levantadas as informações provenientes na ação a ser tomada no item 4.1, a SEMAP procederá aos registros necessários no SPIUNET e SIAFI.

DATA PARA ENTREGA:

Em princípio, 30/4/2025, podendo ocorrer necessidade de dilação de prazo, pois a ação a ser tomada pela SEMAP depende da conclusão de trabalho de terceiros”.

“AÇÃO A SER TOMADA:

A SEMAP adotará medidas para melhor comunicação entre as subseções para colhimento de informações relativas à UAA fará registro em planilhas para melhor visibilidade, acessibilidade e transparência.

DATA PARA ENTREGA:

Para essa ação não há prazo específico a ser definido, pois se trata de ação a ser desenvolvida de modo contínuo”.

4.2.2. Imóvel de terceiros que abrigará a Sede da SSJ de Paracatu

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

“AÇÃO A SER TOMADA:

A SEMAP procederá aos devidos cadastros nos sistemas tão logo atualizadas informações sobre os imóveis que abriga e que abrigará a Subseção Judiciária de Paracatu. A ação a ser tomada aqui guarda dependência com a que será tomada para resolução da pendência descrita no item 4.1

DATA PARA ENTREGA:

30/04/2025, caso não haja necessidade de solicitação de dilação de prazo, caso não haja qualquer intercorrência no desenvolvimento do serviço.

AÇÃO A SER TOMADA:

De modo a manter controle atualizado e com exatidão, a SEMAP procederá a criação de planilhas que subsídiam o controle já existente no SIAFI e/ou SPIUNET.

DATA PARA ENTREGA:

Para essa ação não há prazo específico a ser definido, pois se trata de ação a ser desenvolvida de modo contínuo.”

4.2.3. Baixa indevida de imóvel que abriga a SSJ de Paracatu no SPIUnet e SIAFI

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

AÇÃO A SER TOMADA:

A SEMAP procederá aos devidos cadastramentos nos sistemas tão logo atualizadas informações sobre os imóveis que abriga e que abrigará a Subseção Judiciária de Paracatu. A ação a ser tomada aqui guarda dependência com a que será tomada para resolução da pendência descrita no item 4.1

DATA PARA ENTREGA:

30/04/2025, caso não haja necessidade de solicitação de dilação de prazo, caso não haja qualquer intercorrência no desenvolvimento do serviço.

AÇÃO A SER TOMADA:

De modo a manter controle atualizado e com exatidão, a SEMAP procederá a criação de planilhas que subsidiem o controle já existente no SIAFI e/ou SPIUNET.

DATA PARA ENTREGA:

Para essa ação não há prazo específico a ser definido, pois se trata de ação a ser desenvolvida de modo contínuo.”

4.2.4. Imóvel de terceiros que abrigará a Biblioteca, o Centro de Memória, a Escola de Magistratura e a Revista Institucional

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

AÇÃO A SER TOMADA:

Será realizado o devido cadastro pela SEMAP quando de posse das informações atualizadas relativas ao imóvel.

DATA PARA ENTREGA:

30/04/2025, caso não haja necessidade de solicitação de dilação de prazo, caso não haja intercorrências.

AÇÃO A SER TOMADA:

De modo a manter controle atualizado e com exatidão, a SEMAP procederá a criação de planilhas que subsidiem o controle já existente no SIAFI e/ou SPIUNET.

DATA PARA ENTREGA:

Para essa ação não há prazo específico a ser definido, pois se trata de ação a ser desenvolvida de modo contínuo.”

4.3. Inadequação no registro do imóvel que abrigará a sede da SSJ de Pouso Alegre, no SIAFI

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

AÇÃO A SER TOMADA:

Será realizado o devido cadastro pela SEMAP quando de posse das informações atualizadas relativas ao imóvel.

DATA PARA ENTREGA:

30/04/2025, caso não haja necessidade de solicitação de dilação de prazo, caso não haja intercorrências.”

4.4. Inconsistências nos procedimentos de registro de benfeitorias realizadas em bens imóveis - UG 090013

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

AÇÃO A SER TOMADA:

A SEMAP promoverá a transferência solicitada de modo a se corrigir as inconsistências de sistema.

DATA PARA ENTREGA:

30/04/2025

AÇÃO A SER TOMADA:

A SEMAP procederá ao levantamento prévio de informações necessárias para que não ocorra erros nos lançamentos de incorporação e outros correlatos

DATA PARA ENTREGA:

Não há a prazo a ser definido por se tratar de ação contínua a ser tomada.”

4.5. Inconsistências nos procedimentos de registro de benfeitorias realizadas em bens imóveis - UG 090059

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

AÇÃO A SER TOMADA:

A SEMAP promoverá a transferência solicitada de modo a se corrigir as inconsistências de sistema.

DATA PARA ENTREGA:

30/04/2025

AÇÃO A SER TOMADA:

A SEMAP fará o acompanhamento da obra e procederá à transferência de valores entre as UG's conforme solicitado.

DATA PARA ENTREGA:

Data a ser definida após conclusão da obra, pois quaisquer lançamentos a serem feitos decorrem dessa.”

4.6. Inconsistência na incorporação patrimonial de Equipamentos de TIC entre as UGs do Tribunal e da Seção Judiciária

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Informação SEMAP (id. [1169159](#)), a unidade auditada informou a elaboração de um plano de ação (id. [1169166](#)) para correção das pendências apontadas pela equipe de auditoria.

AÇÃO A SER TOMADA:

A SEMAP procederá aos lançamentos necessários para correção das inconsistências apontadas.

DATA PARA ENTREGA:

30/04/2025.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A unidade auditada demonstrou ciência das impropriedades apontadas pela equipe de auditoria, apresentando plano de ação (id. [1169166](#)) para atendimento às recomendações propostas. As recomendações constantes da Seção 4 desse relatório serão mantidas e serão objeto de monitoramento na auditoria de contas anuais do exercício de 2025.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AICPA	Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos
ASDIR	Assessoria Especial da Diretoria-Geral
CGU	Controladoria Geral da União
CGTIC	Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DIGER	Diretoria-Geral
DIPAG	Divisão de Pagamento de Pessoal
DIREF	Diretoria do Foro
DISUB	Diretoria de Subseção
DN	Decisão Normativa
DOD	Documento de Oficialização da Demanda
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
ECA	Tribunal de Contas Europeu
ED	Elemento da Despesa
EFS	Entidades Fiscalizadoras Superiores
EMAGIS	Escola de Magistratura
ETP	Estudo Técnico Preliminar
FAD	Formulário de Abertura de Demanda
GN	Grupo de Natureza
GRU	Guia de Recolhimento da União
IFAC	Federação Internacional de Contadores
IM	Imóvel
IN	Instrução Normativa
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria Independente
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
JF	Justiça Federal
LAD	Limite para Acumulação de Distorções
LP	Lista de Processos
MAF	Manual de Auditoria Financeira
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Materialidade para Execução
MG	Materialidade Global
NAT	Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
NBC TA	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NE	Nota de Empenho
NS	Nota de Sistema
OGU	Orçamento Geral da União
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAe	Processo Administrativo Eletrônico
PF	Pessoa Física
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PRESI	Presidência
PSSS	Plano de Seguridade Social do Servidor
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
RPNP	Restos a Pagar Não Processados
RPP	Restos a Pagar Processados
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor

SARH	Sistema de Recursos Humanos
SEACO	Seção de Acompanhamento de Contratos
SEAFI	Seção de Administração Financeira e Patrimonial
SECAM	Secretaria de Administração e Serviços
SECAP	Seção de Cadastro de Pessoal
SECAU	Secretaria de Auditoria Interna
SECGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SECOB	Seção de Contabilidade
SECOF	Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações
SECTI	Secretaria de Tecnologia da Informação
SEGEPE	Secretaria Geral da Presidência
SEGET	Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização
SEI	Sistema Eletrônico de Informação
SEMAP	Seção de Material e Patrimônio
SEORC	Seção de Execução Orçamentária
SEPAG	Seção de Pagamento de Pessoal
SEPAR	Seção de Pagamento de RPVs, Precatórios e Restituições
SEPCO	Seção de Pagamento de Contratos e Requisitados
SERPRO	Serviço de Provisionamento e Registros no SIAFI
SETRA	Seção de Contratos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SICAM	Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviços
SITRAEMG	Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais
SJMG	Seção Judiciária de Minas Gerais
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPO	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SSJ	Subseção Judiciária
STF	Superior Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUCEF	Subsecretaria de Contabilidade e Execução Financeira
SUCPA	Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal
SUDES	Subsecretaria de Desenvolvimento de Soluções
SUINF	Subsecretaria de Infraestrutura
SULIC	Subsecretaria de Licitações e Contratos
SUMES	Subsecretaria de Manutenção, Engenharia e Serviços Gerais
SUPLO	Subsecretaria de Planejamento Orçamentário
SUPRE	Subsecretaria de Precatórios
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação
TR	Termo de Referência
TRF1	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
TRF6	Tribunal Regional Federal da Sexta Região
UAA	Unidade Avançada de Atendimento
UG	Unidade Gestora
UO	Unidade Orçamentária
UPC	Unidade Prestadora de Contas
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas
VR	Valor de Referência

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 Execução da Despesa - (R\$)
- Tabela 2 Classes do Ativo (R\$)
- Tabela 3 Valores relativos à obra de climatização do imóvel Sede da SSJ de Uberaba
- Tabela 4 Valores relativos à obra de reforma de instalação do plenário do TRF6

- Tabela 5 Referências e percentuais adotados pelas EFS
- Tabela 6 Níveis de Materialidade (R\$)
- Tabela 7 Níveis de materialidade - Quadro comparativo da materialidade - Inicial X Revisada (R\$)
- Tabela 8 Contas significativas por relevância financeira (\geq que ME) – Julho/2024 – Escopo
- Tabela 9 Despesa sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) por relevância financeira(\geq que ME) – Julho/2024 – Precatórios e RPVs
- Tabela 10 Contas significativas por relevância qualitativa - Julho/2024 - Escopo
- Tabela 11 Despesa sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) por relevância qualitativa – Julho/2024 – Precatórios e RPVs

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 Identificação do Órgão
- Quadro 2 Relação das Solicitações e Notas de Auditoria
- Quadro 3 Imóveis de uso da JF da 6ª Região com data de avaliação vencida
- Quadro 4 Resumo dos monitoramentos
- Quadro 5 Síntese das recomendações com indicação da unidade responsável
- Quadro 6 Processos selecionados – Serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra
- Quadro 7 Processos selecionados – Serviços de manutenção de elevadores



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Piva, Diretor(a) de Secretaria**, em 31/03/2025, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos Lopes, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 31/03/2025, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlene Maria Santos Brandao, Analista Judiciário**, em 31/03/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Pereira de Lima, Assistente V**, em 31/03/2025, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Amaro, Diretor(a) de Núcleo**, em 31/03/2025, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174391** e o código CRC **5817F1E7**.